

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Douste
Rua da C

ESTADOS UNID

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 222

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.103, que autoriza o Presidente da Republica a conceder nove mezes de licença ao thesoureiro da divida publica da Caixa de Amortização Ovidio Saraiva de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.549, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 200.000\$ para construção da Estrada de Ferro do Cruz Alta á foz do rio Ijuhy.

Decreto n. 7.551, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600.000\$ para prolongamento do ramal de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brazil a Itacurussá.

Decreto n. 7.552, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 23.392\$326, supplementar á verba 1ª — Secretaria de Estado — do art. 15, da lei de orçamento n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908.

MISSAGENS.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro. — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e da Viação — Requerimentos despachados — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.103 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder nove mezes de licença ao thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, Ovidio Saraiva de Carvalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico — Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder nove mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, Ovidio Saraiva de Carvalho, que a poderá gozar dentro ou fora do paiz.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1909, 85º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA

Leopoldo de Bull. es.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DDCRETO N. 7.552 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio dos Negocios da Viação e Obras Publicas o credito de 23.392\$326, supplementar á verba 1ª, Secretaria de Estado — Pessoal — do art. 15, da lei de orçamento n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 3º, do decreto legislativo n. 2.092, de 31 de agosto proximo findo, resolve abrir ao Ministerio dos Negocios da Viação e Obras Publicas o credito de 23.392\$326, supplementar á verba 1ª, Secretaria de Estado, na parte — Pessoal — do art. 15, da lei de orçamento n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, para occorrer á despesa com o augmento de de accordo com a demonstração junta, de n. 3, do citado decreto, aos funcionarios da Secretaria de Estado, no periodo de 5 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909, 85º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

Demonstração do credito preciso para occorrer á despesa com o augmento de vencimentos concedido pelo art. 1º, tabela n. 3, do decreto legislativo n. 2.092, de 31 de agosto ultimo, aos funcionarios da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no periodo de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1909

Numero de empregados	Categorias	Augmento annual de cada empregado	Importancia relativa ao periodo de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1909	
			De cada empregado	De cada classe
2	Directores geraes...	6:300\$000	2:030\$000	4:060\$000
4	Directores de secção...	2:640\$000	850\$000	3:400\$000
4	1ª officiaes...	3:600\$000	1:100\$000	4:040\$000
4	2ª officiaes...	2:400\$000	77 \$333	3:090\$332
10	3ª officiaes...	1:800\$000	58 \$00	5:800\$00
1	Porteiro...	2:400\$000	773\$000	77 \$000
1	judante do porteiro.	1:200\$000	386\$000	386\$000
3	Continuos...	480\$000	151\$466	453\$398
4	Correios...	600\$000	193\$333	773\$332
Total.....			23:392\$326	

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 21 de setembro de 1909. — Virgilio Gomes da Silva Neto, director da secção.

DECRETO N. 7.549—DE 16 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para construcção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 16 n. X, alinea f, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$, para occorrer ás despesas de construcção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sá.

DECRETO N. 7.551 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$ para prolongamento do ramal de Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brazil a Itacurussá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 16, n. X, alinea f, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$ para occorrer ás despesas de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, em direcção a Itacurussá.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909, 83° da Independencia e 21° da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sá.

MENSAGENS

Sr. presidente e membros do Senado Federal—De conformidade com o disposto no art. 48, n. 12, da Constituição Federal, tenho a honra de sujeitar á vossa aprovação a nomeação feita por decreto de 18 do corrente mez, junto em cópia, do juiz federal Godofredo Xavier da Cunha para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909.—Directoria da Justiça — 1ª secção.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem desta data pela qual o Sr. Presidente da Republica sujeita á aprovação do Senado Federal a nomeação do juiz federal Godofredo Xavier da Cunha para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Saude e fraternidade.—*Esmeraldino Bandeira.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de nove mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, Ovidio Saraiva de Carvalho, que a poderá gozar dentro ou fóra do Luiz, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda —N. 22 — em 21 de setembro de 1909

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de nove mezes de licença, com ordenado, ao thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização Ovidio Saraiva de Carvalho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—*Leopoldo de Bulhões.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de setembro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por abandono de emprego, foi exonerado Hugo Gutierrez Simas do lugar de preparador de historia natural do Internato Na-

cional Bernardo de Vasconcellos, sendo nomeado para esse cargo Arnaldo Blask de Sant'Anna.

—Providenciou-se além do que, satisfeitas as exigencias regulamentares, seja admittido como alumno interno gratuito na primeira vaga que se der no Gymnasio S. José o maior Washington Vaz de Mello.

Requerimento despachado

Joaquim de Santa Cecilia, pharmaceutico pela Escola de Ouro Preto, pedindo dispensa de exame de arte de formular, pharmacologia e materia medica do 3º anno medico. — Indeferido.

Expediente de 18 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1618200, objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, nos mezes de junho e julho ultimos;

De 2303300, fornecimentos feitos, nos mezes de junho e julho do corrente anno, ao Lazareto da Ilha Grande;

De 385560, assignatura relativa ao corrente anno, de um aparelho telephonico para o serviço da Corte de Appellação;

De 31\$, objectos de expediente fornecidos ao juizo federal da 2ª vara, em agosto findo;

De 50\$, aluguel relativo a agosto findo da sala occupada pelo juizo da 15ª pretoria;

De 148\$, encadernações e fornecimentos da Lei de Fallencias e Lettras de Cambio feitos á Corte de Appellação, nos mezes de maio e abril deste anno;

De 99\$999, auxilio relativo a agosto findo para aluguel da casa aos ajudantes effectivo e interino da Casa de Detenção;

De 20:187\$937, material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em agosto findo;

De 600\$, congrua que, no corrente anno, compete ao conego Dr. Vicente Sebastião Wolffenhüttel;

De 113\$300, indemnização ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, por despesas do prompto pagamento por elle realizadas durante o mez de agosto findo.

Expediente de 20 de setembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. Antonio de Souza Pereira Botafogo para, interinamente, exercer o cargo de engenheiro sanitario durante o impedimento do effectivo Dr. Angelo Punaro Barata. Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario moritimo do officio n. 138, de 11 do corrente.

Ao director do 3º districto sanitario maritimo do officio n. 157, de 26 de agosto ultimo.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que foi nomeado o Dr. José Florindo de Sampaio Vianna para representar o Brazil no «Comité da Repartição Internacional de Hygiene Publica», que deverá reunir-se em Pariz, em 19 de outubro vindouro.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio:

As contas relacionadas, na importancia de 4:345\$063, de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, durante o mez de agosto ultimo;

A conta, na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, no mesmo mez;

As contas relacionadas, na importancia de 1:442\$784, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em julho e agosto ultimos;

As contas relacionadas na importancia de 20:036\$330, de fornecimentos feitos a esta repartição, em agosto ultimo.

Ao procurador da Republica o officio do delegado do 7º districto sanitario relativo á acção proposta contra a União por Antonio José Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1909

Muthias Augusto Tavares Ferreira (1º districto).—As medidas para cosinhas e impermeabilização ficam adiadas, até quando a delegacia exigir.

Ritalzabel Ferreira da Costa (4º districto).—Não pôde ser attendida.

Carlota da Conceição Quintanilha (5º districto).—Conceda-se habitação, cumprindo-se porém, a intimação.

José da Costa Quinta Ferreira (6º districto).—Será mantido o despacho anterior.

Carlos Alberto Fernandes e outro (6º districto).—Queiram justificar o pedido.

José Lourenço Alves (6º districto).—Não pôde ser attendido.

José Lourenço Alves (6º districto).—Certifique-se.

Antonio Dormund Martins.—Não pôde ser attendido.

Antonio Dormund Martins.—Não pôde ser attendido.

Antonio José Ferreira.—Não pôde ser attendido.

Antonio Vasconcellos.—Não pôde ser attendido.

Dario Carlos da Cunha.—Não pôde ser attendido.

Dario Carlos da Cunha.—Não pôde ser attendido.

Eugenio de Alcantara e Almeida Magalhães.—Não pôde ser attendido.

João Leito Pereira.—Deferido.
Ramiro Rabello Teixeira.—Deferido.
Oscar Monteiro Lazaro.—Não pôde ser
attendido.
Dr. Mario Piragibe.—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 21 do corrente:

Foram removidos os 1^{os} supplentes de delegados: Dr. Gabriel Ozorio de Almeida Junior, do 20^o districto para o 29^o, e, deste para aquelle, Dr. Vicente Baptista da Silva.

—Foi nomeado inspector do alumnos da Escola Correccional 15 de Novembro o alumno da mesma escola, Antonio Monteiro.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1909

J. Bento Porto, procurador de José de Almeida Lencina,—Faça legalizar a firma da procuração.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente foram nomeados:

O agente fiscal dos impostos do consumo na 13^a circumscripção do Estado de Goyaz, Luiz Leito Ribeiro, para identico logar na 12^a circumscripção do mesmo Estado, sendo exonerado, por abandono de emprego, desse ultimo cargo, João Baptista de Almeida;

Salvador Francisco de Azevedo para o logar de agente fiscal dos ditos impostos, na 13^a circumscripção do Estado de Goyaz.

Por outro de 14 foi nomeado o Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho para o logar de fiscal do governo junto á Companhia de Seguros *Archerer und Münchener Versicherungs Gesellschaft*, sendo exonerado desse cargo, Hemenegildo Santos Lobo.

Por portarias de 20, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes ao procurador fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, bacharel Hieronymo Nina Paiga;

De 69 dias ao guarda da Alfandega do Rio do Janeiro, Polvino Campos Rocha;

Por cinco annos a Augusto Ribeiro, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 163, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, para vender estampilhas do sella adhesivo.

Circular n. 28—Ministerio da Fazenda—Em 21 de setembro de 1909.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que façam observar e observem estritamente o que está estabelecido no art. 55 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, de modo que a entrada e a saída das estampilhas para a sellagem de cada uma das especies enumeradas nos §§ 1^o a 14, do citado decreto, tenham sua scripta especial, em livros distinctos e separados para cada imposto, conforme os modelos E e E 13, annexos ao referido decreto; ficando, assim, discriminada a renda correspondente a cada imposto ou especie.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antenor Chaves e outros, pelindo pagamento de vencimentos que lhes competem como empregados do 2^o posto fiscal do Alto Juruá.—Dirijam-se á Delegacia no Amazonas.

João do Moraes Martins e outro, pedindo se resolvesse sobre o cumprimento de precatórios para pagamento de importancia de que são credores, e relativo ao espolio do coronel Elias Antonio de Moraes.—A vista dos pareceres, os precatórios não podem ser cumpridos.

Consul de Portugal, pedindo entrega de titulo, original, afim de poder effectuar a venda de predios á rua Senador Pompeu, etc.—A vista dos pareceres, o pedido não pôde ser attendido.

Praça do Commercio (Associação de Negociantes em Uruguayana), reclamando contra medidas mandadas adoptar pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, relativas á repressão de contrabando.—Só em grão do recurso, pôde este Ministerio tomar conhecimento do assumpto.

Pelo Sr. director:

João Bernardino Costa, pelindo certidão.—Em vista da informação do Cartorio do Thesouro, requira ao Tribunal do Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1909

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6 — Para execução do disposto no decreto n. 7.503, de 12 do mez proximo passado, peço vos dignéis providenciar para que nas repartições pagadoras dependentes desse ministerio nenhum pagamento seja effectuado pelo exercicio de mais de uma funcção ou emprego por um só individuo, determinando, outrossim, aos respectivos pagadores que sejam levadas em conta nos pagamentos feitos as quantias que, á vista do citado decreto, houvesse sido indevidamente pagas a contar da data da execução do mesmo decreto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

(Identicos aos Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, n. 110; da Guerra, n. 93; da Marinha, n. 78; das Relações Exteriores, n. 75; da Viação e Obras Publicas, n. 174, todos da mesma data supra.)

N. 7 — Afim de que vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao telegramma de 3 do corrente, em que o delegado do Thesouro em Londres pergunta a que Secretaria Internacional de Berna se refere o credito de 907\$842, ouro, que lhe foi distribuido em officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, n. 181, de 6 de agosto ultimo, á requisição do então Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.278, de 5 de julho do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 95 — Devolvendo o incluso titulo de montepio do menor Alberto, filho do finado 2^o escripturario do Hospital Militar de Pernambuco, Joaquim da Silva Lucinda, transmittido com o aviso desse Ministerio n. 551, de 30 de agosto ultimo, rogo-vos dignéis de providenciar para que seja rectificado o engano da data da espera de sua maioridade, que é a de 14 de novembro de 1921 e não de 1900, com foi declarado no mesmo titulo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 96 — Devolvendo-vos o incluso processo, a que se refere o aviso desse Ministerio n. 540, de 27 de agosto proximo findo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 3.590\$139, de que é credor Diogo Vaz Lobo, peço a vossa attenção para o parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, constante do mesmo processo, dignando-vos prestar-me os esclarecimentos nelle alludidos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 97 — Dispondo actualmente a M^{sa} do Rendas da Foz do Iguaçu de numerário sufficiente para trazer em dia o pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças da Colonia Militar naquella localidade, segundo informou a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, em telegramma de 28 de agosto ultimo, torna-se desnecessaria a providencia solicitada no aviso desse ministerio n. 771, de 31 de outubro do anno passado, no sentido de ser adiantada ao commandante do contingente alli destacado a quantia necessaria para occorrer a tal pagamento, o que vos communico para os fins convenientes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 98 — Transmittindo-vos o incluso precatório expedido em 6 do mez proximo findo pelo juizo federal da 2^a vara para pagamento do 19.512\$902 ao alferes Leopoldo Disnar, em virtude de sentença judicaria, peço o parecer desse ministerio acerca do calculo dos vencimentos, cujo pagamento é deprecado, e dos descontos a que os mesmos estão sujeitos.

N. 99 — Em resposta ao aviso n. 571, de 6 do corrente, solicitando a concessão do credito de 201.600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Pará, para occorrer ao pagamento de diversas despesas por conta do orçamento desse ministerio do corrente exercicio, communico-vos, para os devidos effeitos, que o alludido credito já foi concedido á mencionada Delegacia Fiscal pela ordem da Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro, n. 121, de 20 agosto ultimo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 141. — Devolvendo-vos o incluso processo a que se refere o aviso deste Ministerio n. 3.518, de 28 de Agosto ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 68\$960, de que é credor Gonçalo de Lima Santiago, rogo vos dignéis de reconhecer a mesma divida nos termos do art. 31 da lei n. 430, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 80. — Em resposta ao vosso aviso n. 3.197, de 20 de julho ultimo, solicitando a entrega ao Ministerio a vosso cargo, da ilha do Rijo e do ilhote do Milho, proximo á mesma, situados na bahia de Guanabara, para alli serem montados observatorio astronomico e meteorologicos pela Superintendencia de Navegação, communico-vos, para os fins convenientes, que a dita ilha fica á disposição desse Ministerio; quanto, porém, ao ilhote, que não consta ser proprio nacional, torna-se necessario que vos dignéis de mandar levantar uma planta do mesmo, na qual se declare quaes as suas, área, dimensões e principaes caracteristicas, afim de que, verificando-se si elle é propriedade da União, se possa resolver a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 175 — Devolvendo-vos o incluso processo, a que se refere o vosso aviso n. 58, de 23 de agosto ultimo, relativo á aposentadoria do chefe de secção da administração

dos Correios de S. Paulo, Epiphany de Luna Freire, rogavos dignéis de prestar-me os esclarecimentos indicados no parecer constante do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 176—Em resposta ao vosso aviso n. 55, de 11 de agosto ultimo, encaminhando o processo relativo á aposentadoria do inspector de 2ª classe da repartição geral dos Telegraphos, Victorino do Prado Pereira, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro Federal, nova certidão de tempo de serviço do alludido inactivo, visto, a que acompanhou o respectivo processo não declarar, pelo modo prescripto na circular deste Ministerio, n. 15 de 24 de janeiro de 1894, as datas do começo e fim do exercicio de cada cargo e os cargos exercidos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 177—Rogo-vos dignéis de providenciar, para que por engenheiro desse ministerio em serviço em Florianopolis, Santa Catharina, seja orçada a obra com o reforçamento da casa forte da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado, conforme solicitou o respectivo delegado fiscal em telegramma de 19 de agosto proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

N. 178—Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 154, de 17 de junho ultimo, consultando se poderão ser postos á sua disposição os terrenos onde existiu o antigo Mercado Municipal e toda a área que lhes fica adjacente até ao mar, para ahi ser construido novo edificio destinado á Repartição Geral dos Correios, scientifico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio só poderá resolver sobre o assumpto depois de serem utilizados os novos armazens do caes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. juiz federal substituto da 1ª vara no Districto Federal.

N. 118—De posse do vosso officio de 27 do mez proximo passado, só recebido no dia 30, tratando do exame, a requerimento de Leopoldo Costa, de assignaturas em cheque de pagamentos effectuados pela Pagadoria do Thesouro Federal, communico-vos que não convindo a sahida de taes documentos da repartição a que pertencem, poderá, si a isso annuirdes, ser feito o exame em questão na propria Pagadoria, onde serão postos á disposição dos peritos todos os cheques e esclarecimentos que se tornarem necessarios.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 69—Junto vos remetto o decreto n. 7.546, de 16 do corrente mez, abrindo a este Ministerio o credito extraordinario de 8:808\$104 para pagamento aos herdeiros do Dr. Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro, em virtude de sentença judiciaria.

N. 70—Com referencia á concessão do credito de 3:025\$750 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, por conta da verba — «Despesas eventuaes» — do exercicio corrente, para occorrer á restituição da multa de direitos em dobro, imposta a Carreresi & Comp., pela Alfandega de Santos, de que trata o vosso officio n. 503, de 17 de agosto proximo findo, cuja despesa, declaraes no referido officio, deve ser effectuada pela verba — «Reposições e restituições» — e não pela «Eventuaes», em que foi, — rogo vos dignéis de providenciar para que seja reconhecido o acto desse tribunal, visto não se tratar, como ao mesmo pareceu, da parte da multa que se encorpóra aos direitos e é escripturada em receita da União; porém, da outra parte, que, tendo sido escripturada em «Depositos», por esse mesmo titulo foi entregue ao respectivo

funcionario, por haver elle passado em julgado.

A primeira parte de tal multa já foi entregue aos reclamantes, pela verba «Reposições e restituições», conforme consta do presente processo, e a segunda parte, que é a que estava escripturada em «Depositos» e tem tambem de ser restituída, não pôde deixar de ser paga pela verba «Eventuaes», conforme se tem feito.

E a prova evidente disso, está em que, si o funcionario fosse obrigado a restituir a multa em questão, ella seria escripturada de novo em «Depositos», e para esse titulo restituída aos reclamantes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.330—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 16 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 50 caixas marca BN—VD, ns. 590/639, vindas de Nova York, no vapor inglez *Vasari*, contendo mobiliario metallico destinado ao novo edificio da Bibliotheca Nacional, conforme foi solicitado pelo director da referida bibliotheca no officio n. 170, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.621, de 15 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.331—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume constante dos inclusos documentos, contendo petroleo purificado, procedente de Anvers pelo vapor allemão *Orion*, volume consignado ao Ministerio da Marinha e que deverá ser entregue ao capitão de corveta commissario, Fabiano Martins da Cruz, conforme foi solicitado pela Superintendencia de Navegação no officio n. 600, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.612, de 14 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.332—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume constante do incluso documento, vindo pelo vapor *Castilian Prince*, consignado ao Ministerio da Guerra e destinado aos serviços da 1ª Brigada Estrategica, conforme foi solicitado pelo Commando da mesma Brigada, em officio n. 724, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.609, de 14 deste mez, e que incluso vos devolvo.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 65—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu autorizar a despesa por conta da verba «Obras», do vigente orçamento deste Ministerio, com a collocação de uma claraboia, de guarnição de ferro, sustentada por columnas, tambem de ferro, numa arca ao lado da officina da 3ª turma de impressão typographica dessa Repartição, conforme solicitastes em officio n. 1.057, de 27 de julho ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 227—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, sobre o processo relativo ao officio desse tribunal, n. 364, de 1 de junho do anno passado, tratando da revalidação do sello a que estiver sujeito um documento na importancia de 6:000\$, firmado por Carlos Ribeiro da Silva, que instruiu o processo de tomada de contas do tenente-coronel Augusto Maria Sis on, concernente ao adiantamento de 6:000\$, que recebeu deste thesouro, para occorrer ás despesas com a construção do ramal ferreo de

Lorena a Bemfica, restituo-vos o alludido documento, cujo sello se acha devidamente revalidado.

N. 228—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente mez, remet to-vos o incluso processo, transmittido com o officio da delegacia fiscal no Estado do Ceará, n. 102, de 19 de agosto ultimo, relativo á fiança, no valor de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, pre-tada por Daniel de Queiroz Lima, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar do almoxarife da commissão de açudes e irrigação naquelle Estado.

N. 229—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio n. 451, de 6 deste mez, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, relativo á fiança, no valor 5:000\$, prestada por Joaquim Soares Fagundes Junior, em garantia da responsabilidade de Ananias Augusto Cesar de Menezes e seus fiéis no logar de thesoureiro da agencia do Correio de Guaratinguetá, naquelle Estado, e constituido por cinco apolices nominativas da divida publica, do valor de 1:000\$, cada uma.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 144—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho do 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento a que se refere o vosso officio n. 46, de 28 de março do anno passado, em que a *Mundo's Harbour Limited* pede não seja permitida pela Alfandega desse Estado a atracação de navios para carga e descarga de mercadorias em portos não habilitados.

Sr. delegado fiscal da Bahia:

N. 241—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro por despacho de 13, proferido sobre vosso telegramma de 10 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe desse porto ao do Ceará, para o 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Francisco Araújo Domingos Carneiro, nomeado inspector em commissão da Alfandega daquelle Estado, e bem assim para a sua familia, composta de mulher e tres filhos menores, assim como uma dita de 3ª classe para uma creada.

Confirmo, assim o meu telegramma de 17.

N. 247. Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Centro Operario da Bahia na petição transmittida com o vosso officio n. 813, de 27 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a entrega á mesma instituição, da quantia de 6:32\$785, quota do beneficio de loterias relativa ao 1º semestre do corrente anno; devendo essa Delegacia escripturar a respectiva despesa em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 128.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu Porfirio Costa, em petição de 12 de agosto proximo findo, encaminhado com o vosso officio n. 95, de 16 daquella mez, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2, alinea XI, n. 11 da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente para abastecimento d'agua do seu uso particular.

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, em Matto-Grosso:

N. 97.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á requisição que fizestes em telegramma de 14, resolveu, por despacho de 15 do corrente autorizar-vos a requisitar passagem em 1ª classe desse porto ao desta capital, para o guarda da

Alfandega do Rio de Janeiro, Annibal da Silva Torres, que se acha addido a essa Alfandega.

Confirmo assim, meu telegramma de 18 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 165—Communico-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. ministro resolvido por despacho de 30 do mez proximo findo, preferido sobre o vosso officio n. 104, de 25 de junho ultimo, que o agente fiscal da 5ª circumscripção desse Estado, Antonio de Paula Andrade deve apresentar documentos que justifiquem a despeza feita durante a commissão que desempenhou em Mauhuassú, e de cuja indemnisação tratastes no mesmo officio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 45—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 2 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita, de 50 toneladas de carbureto de calcio destinado ao serviço de iluminação dessa capital.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 295—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereram Angelo Ceconello e outros, viticultores residentes em Caxias, nesse Estado, na petição que encaminha-tes com o officio n. 292, de 18 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 24, da vigente lei da receita, de 300 barricas com 50 kilos de sulfato de cobre cada uma, a ser importadas pelos requerentes para empregarem em seus vinhedos.

Confirmo, assim, meu telegramma de 15 do corrente.

N. 297—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brasil*, em petição de 17 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande nos termos da clausula XXIII, do decreto n. 5.548, de 6 do junho de 1905, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente para o serviço das estradas do ferro de que é arrendataria.

N. 298—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereram João Antonio Jolle e outros, viticultores em Caxias, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 291 de 18 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 24, da regente lei da receita, de 40 barricas com 50 kilos do sulfato de cobre cada uma, importadas pelos requerentes para empregarem em seus vinhedos. Confirmo, assim, meu telegramma de 17 do corrente.

Sr. Delegado Fiscal em Santa Catharina:

N. 116—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, incluso vos devolveo o processo de isenção de direitos solicitado pelo Hospital de Caridade dessa Capital, encaminhado com o vosso officio 96, de 25 de agosto proximo findo, affirm de que a relação dos materiais, a serem importados, seja toda em lingua vernacula e a dos materiais importados em 1908, confeccionada *integramente* na Alfandega o não simplesmente firmada por um empregado daquela repartição.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 531—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 89,

de 17 de fevereiro ultimo, interposto por R. Lucci & Amaral, successores de R. Lucci & Araújo, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando, de accordo com a maioria da Comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na Comissão Arbitral, classificar como brinqueados com machismos de dar corda, sujeitos á taxa de 4\$800 por kilogramma, do art. 1.034, da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 66.283, do setembro do anno passado, como figuras para reclamo, de longa, ns. 1, 2 e 3, resolveu, por despacho de 19 do corrente, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não tel-o acompanhado a amostra da mercadoria em questão.

N. 535—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereram Holworthy Ellis & Comp., negociantes estabelecidos em Santos, na petição encaminhada com o vosso officio n. 434, de 30 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea II, n. 1º, da vigente lei da receita, de cinco machinas de beneficiar e limpar café, importadas pelos requerentes para uso em seus armazens.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1909

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

Não tendo sido ainda cumprida a ordem desta directoria n. 63, de 30 de julho ultimo, relativa á analyse da amostra da bebida apprehendida a Antonio Coutinho Rezende e enviada a esta Repartição pela Delegacia Fiscal de Minas Geraes, com o officio n. 64, de 22 de dezembro do anno passado, solicito vossas providencias no sentido de ser analysado, com a possivel brevidade, o *specimen* de que se trata, visto como dessa mesma analyse depende a solução de outros processos em andamento desta directoria.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 718—Providenciae para que á Collectoria Federal da Parahyba do Sul, seja remetida a quantia de 563\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 88, de 17 do corrente; sendo: 60 de 100 réis, 60 de 200 réis, 1.500 de 300 réis e 20 de 5\$000.

N. 719—Providenciae para que á Collectoria Federal da Parahyba do Sul, seja remetida a quantia de 1\$200, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 89, de 17 do corrente; sendo (para products estrangeiros): 12 sellos de 100 réis.

N. 720—Providenciae para que á Collectoria Federal de Sapucaia, seja remetida a quantia de 538\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 64, de 18 do corrente sendo: 50 sellos de 100 réis, 50 de 200 réis, 250 de 300 réis, 50 de 400 réis, 50 de 500 réis, 50 de 1\$, 20 de 2\$, 25 de 3\$, 7 de 4\$, 10 de 5\$, 4 de 10\$, 2 de 15\$, 2 de 20\$, 1 de 50\$000.

N. 721—Providenciae para que á Collectoria Federal de Campos seja remetida a quantia de 665\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 201, de 16 do corrente, sendo 250 de 20 réis, 100 de 400 réis, 100 de 600 réis, 20 de 4\$, 24 de 5\$, 10 de 10\$, 8 de 20\$, 2 de 50\$.

500 réis, 20 de 4\$, 24 de 5\$, 10 de 10\$, 8 de 20\$, 2 de 50\$.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39—Declarando o inspector da Alfandega desse Estado, em seu officio n. 924, do 21 de julho ultimo, a proposito do recurso de Amorim Silva & Comp., sobre importação livre de formicida, encaminhado ao Thesouro Federal com o vosso officio n. 236, de 31 de agosto proximo findo, que o mesmo foi interposto fora do prazo legal, recommendo-vos as necessarias providencias affirm de que o alludido funcionario informe se foi lavrado o termo de prescripção, e, em caso affirmativo, remetta a esta directoria a respectiva cópia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36—Recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as ordens ns. 3 e 34, de 5 de março e 26 de dezembro de 1906, desta directoria, enviando a amostra da mercadoria cuja classificação motivou o recurso de Gottwald & Comp., remetido com o officio dessa delegacia sob o n. 314, de 23 de dezembro de 1905, e informéis si foram aquelles negociantes intimados ao termo de peremção.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 10—Affirm de que possa ter andamento a proposta apresentada com o vosso officio n. 11, de 11 de agosto ultimo, sobre o augmento dos agentes fiscaes nas diferentes circumscripções desse Estado, torna-se preciso que enviéis a esta directoria um quadro mencionando o numero de casas commerciaes e o das fabricas de cada circumscripção sujeitas ao pagamento da taxa de registro, e um outro da renda dos impostos cobrados por estampilhas, nos tres ultimos exercicios discriminadamente.

Outrosim, quanto ao imposto do sal, convém que informéis qual o numero de sazeiros existentes em cada circumscripção, a distancia a que se acham uma das outras e a renda do mesmo imposto, tambem discriminadamente, nos tres ultimos semestres.

—Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio:

N. 20—Recommendo-vos que enviéis a esta directoria o processo instaurado contra os negociantes Fisher Gonçalves & Comp., aos quaes foi imposta a multa cuja quota-parte ora requer o ex-agente fiscal Antonio Martins Teixeira, cuja petição acompanha o officio n. 131, de 23 de agosto proximo passado, dessa collectoria.

Requerimentos despachados

Companhias Fiação e Tecelagem Carioca e Saneamento do Rio de Janeiro.—Apresentem uma planta dos terrenos, na escala da lei.

Recebeloria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados (.)

Dia 21 de setembro de 1909

José Joaquim Pinto de Almeida.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação do escripturario Silva Reis sobre a guia da 2ª vara de orphãos para pagamento do imposto de transmissao.—A' Sub-directoria.

Alfredo Gomes & Comp.—A' sub-directoria para mandar o agente fiscal fazer entrega, de accordo com o pedido.

Fernando Moreira & Comp.—Tratando-se de uma aguardente de uva nacional, aromatizada, não está a bebida sujeita a im-

(*) Reproduzem-se por ter sahido publicados com incorrecções

posto de consumo, á vista da decisão constante da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 39, de 12 de março de 1907. — Josephina Anna Hoffmann de Oliveira. — Proceda-se nos termos do parecer.

Custodio Gomes Dias Torres. — Idem. Maria Guilhermina Bernardo Raythe. — Transfira-se.

José Antonio de Araujo Barbosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Augusto Barbosa. — Idem idem.

José Nicoláo Mendes. — Transfira-se.

Eduardo Pereira de Mello. — Idem.

Augusto de Azevedo Simas. — Idem.

Coronel Dr. Fernando Pereira da Silva Continental. — Idem. Abilio Ribeiro. — Idem.

Joaquim Pires da Fonseca. — Idem.

Vivaldi & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Vivaldi & Comp. — Idem.

Campanelli Miguel Archanjo. — Idem.

A. Marques Ferreira & Comp. — Paguem o imposto em debito e satisfacam a exigencia.

Thomasia Maria da Cenceição. — A' Sub-directoria.

Rosa Silva Filho & Comp. — Idem.

Antonio Martins Cambalim. — Idem.

Antonio de Souza Marques. — Idem.

João Antonio Vieira de Brito. — Em face do parecer, restitua-se a quantia de 207\$000, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

Pedro & Romão. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escripturario Antonio Celestino).

E. Moura Pereira, Francisco Nery dos Santos, Amorim & Comp., Antonio Tosta Neves, Francisco Liréo Rodrigues e Luiz José Corrêa & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$ a cada um, nos termos do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escripturario João Virgilio).

L. de Carvalho & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Manoel da Silva Soares. — Idem.

A. Almeida & Comp. — Paguem o imposto em debito, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Miguel Abrantes. — Comprove o aluguel, nos termos do art. 10, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto de infracção n. 80

Contra Santiago Infante, estabelecido á rua do Lavradio n. 40, foi lavrado auto por ter exposto á venda bebida sem sello. Intimado nada allegou o autoado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia procedente o auto e imponho a Santiago Infante a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. — Intime-se.

Auto de infracção n. 77

Contra Rocha & Bastos, estabelecidos á rua do Mattoso n. 46, foi lavrado auto por estarem commerciando em genero sujeito a imposto de consumo, sem o competente registro. Intimados nada allegaram os autozados em sua defesa. Julgo, pois, á revelia procedente o auto e imponho a Rocha & Bastos a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infracção n. 63.

Contra Manoel da Silveira Thomaz, estabelecido á rua do Cattete n. 343, foi lavrado auto por estar commerciando em genero sujeitos a imposto de consumo sem o competente registro. Allegou o autoado que pagou o seu registro em 31 de março do corrente anno, pela patente n. 596.

O agente fiscal confirma a defesa, allegando que lavrou o auto porque em repetidos visitas, nunca lhe foi apresentada a patente, allegando-se-lhe até que não fôra paga. A vista do exposto, não se tendo dado infracção, julgo improcedente o auto. Arhive-se.

Auto de infracção n. 113

Contra a Companhia União Fabril da Bahia, foi lavrado auto por ter vendido para esta praça tecidos que não vieram acompanhados da guia de que trata o art. 86, do decreto n. 5890, de 10 de fevereiro 1906.

Allega a autoada que os tecidos provieram do deposito, já havendo pago o imposto na remessa da Fabrica para o mesmo deposito e dahi não virem acompanhados de guia sellada.

Esta allegação é confirmada pela Alfandega da Bahia. A' vista do exposto, não havendo infracção, julgo improcedente o auto e na forma do art. 129, n. I, letra a, do decreto 5.890 citado, recorro ex-officio para o Exmo. Snr. ministro.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de setembro de 1909

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 76 — Requisitando pagamento de 57\$400 do 1º trimestre do corrente anno, á Imprensa Nacional.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 320 — Alim de ser annexado ao meu officio n. 294, de 15 de agosto ultimo, tenho a honra de remetter á V. Ex. o officio n. 42, de 3 do corrente, do sub-inspector de seguros na primeira circumscripção com requerimento da companhia de seguros «Segurança», com sede em Belém do Pará, relativo ao p'dido a que se refere aquelle meu officio.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO, PARA PRODUCTOS NACIONAES NO MEZ DE AGOSTO DE 1909

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou de mez de julho...	521.763.201	35.635:614\$620
Recebidas durante o mez de agosto...	31.175.540	2.217:744\$900
	552.938.741	37.873:359\$520
Entregues durante o mesmo periodo (agosto)....	80.535.343	2.827:174\$100
Saldo que passa para o mez de setembro....	472.403.398	35.046:185\$420

Secção Central da Casa da Moeda, 21 de setembro de 1909. — O 3º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello. Visto. — R. Lago, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO CONSUMO NACIONAL, FEITAS AS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRIPTURADAS NO MEZ DE AGOSTO DE 1909

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacias Fiscaes:		
No Pará.....	12.200.000	400:000\$000
No Maranhão...	8.261.000	315:200\$000
No Rio Grande do Sul.....	3.600.000	181:000\$000
Em Santa Catharina.....	3.890.500	126:951\$000
Em S. Paulo....	12.105.000	700:010\$000
Em Minas Geraes	1.740.000	47:901\$000
Na Bahia.....	12.533.000	312:100\$000
No Paraná.....	150.000	5:500\$000
No Piahy.....	500.000	12:501\$000
Recebedoria do Rio de Janeiro	24.800.000	639:750\$000
Collectorias Federaes:		
Em Campos....	481.900	14:415\$000
Em Carmo e Sumidouro.....	200	55:000
Em Paraty....	141	4:000\$000
Em Petropolis...	64.963	33:221\$800
Em Cantagallo..	8.910	502\$800
Em Iguaçu....	900	195\$300
Em Itaborahy...	19.180	322\$000
Em Marica.....	16.000	200\$000
Na Barra do Pirahy.....	25.800	83\$800
Em S. João da Barra.....	20.000	500\$000
Em Itaocara....	500	12\$500
Em Rezende....	10.000	912\$500
Em S. Gonçalo..	16.000	400\$000
Em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japulyba...	3.000	306\$000
Em Barra Mansa	24	1\$500
Em Itaguahy...	420	27:850\$000
Em Theropolis..	17.500	1:500\$000
Na Parahyba do Sul.....	400	50\$000
Em Cabo Frio...	40.000	2:000\$000
	80.535.343	2.827:174\$100

Casa da Moeda, 21 de setembro de 1909. — O 3º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello. Visto. — R. Lago, contador.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Aprigio Antero de Azevedo do cargo de sub-director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, que interinamente exerce;

O 1º tenente, medico, Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva do cargo de auxiliar do Hospital Central de Marinha;

Malaleel Marihuo Rego do cargo de alumno pensionista do Hospital Central de Marinha;

Luiz Vicente Figueira de Mello do cargo de alumno pensionista do Hospital Central de Marinha.

— Foi nomeado Agnel Mafra para exercer o lugar de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao capitão de corveta Aprigio Antero de Azevedo, em vista de parecer da junta medica, de seis mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Aureliano de Oliveira Magalhães, em vista do parecer da junta medica, de dous mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1909

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.056 — Rogo vos digneis de providenciar assim de que no Thesouro Federal seja paga, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 16:337\$319 em que importam varios artigos fornecidos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de fevereiro, julho e agosto, conforme se verifica das facturas annexas á inclusa relação n. 10.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.057 — Convindo para este ministerio a cessação de todas as despesas relativas ao serviço meteorologico, uma vez que está resolvido, em principio, haver toda a conveniencia na transferencia do mesmo serviço para o ministerio a vosso cargo, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias nesse sentido, cabendo-me ainda declarar-vos que a Superintendencia de Navegação já mandou cessar o funcionamento de todas as estações meteorologicas e pluviometricas, existentes nos diversos Estados da União, por não comportar a quota destinada ao desenvolvimento do serviço meteorologico — de ora em diante, a despeza das gratificações aos respectivos estacionarios.

N. 4.058 — Tenho a honra de passar as vos as mãos, assim de que vos digneis de tomar na consideração que merece, o incluso requerimento do amanuense da Superintendencia de Navegação Arthur de Ascenção Ferreira, pedindo ser transferido para uma das repartições do ministerio a vosso cargo.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.059 — Mandou publicar, em ordem do dia desse Estado-Maior, o elogio feito ao capitão-tenente Alvaro Porto e a que se refere o incluso aviso deste ministerio, n. 4.015, de 17 do corrente, dirigido ao chefe da comissão naval na Europa.

— Sr. Dr. director geral da Instrução Publica:

N. 4.060 — Accusando recebido vosso officio n. 758, de 11 do corrente, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes tomado posse e entrado em exercicio do cargo de director geral da Instrução Publica Municipal, para o qual fostes nomeado por decreto de 9, também do corrente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.067 — Em resposta ao vosso officio n. 59, de 7 de agosto ultimo, com o qual transmittistes o processo, que incluso vos restituo, relativo á isenção de direitos pedida pela Associação de Praticos da Barra e Porto do Recife para o material que pretende importar, tenho a honra de passar ás vossas mãos a informação, em cópia annexa prestada sobre o assumpto, pela Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, em officio n. 512, de 30 daquelle mez.

Requerimento despachado

Laurentino José Barbosa. — Compareça na Directoria do Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1909

DD. Thereza Joaquina de Moraes e Adelaide de Moraes, viuva e filha de José Custodio de Moraes, machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo

os beneficios do montepio a que se julgam com direito. — Provenha a filha do contribuinte do nome Herminia, que a certidão do obito do mesmo contribuinte diz ser menor, é a mesma Herminia que contrahiu matrimonio em dezembro de 1907.

Dia 21

João Mamede da Silva Pontes, procurador, pedindo pagamentos de salarios dos trabalhadores da turma da Estrada de Ferro Central do Brazil (José Bernardes) Eduardo Cancio Ribeiro e o da turma (Francisco Nascimento) José de Lemos. — Requeira separadamente.

Directoria Geral das Obras e Viação

Expediente de 21 de setembro de 1909

Expediu-se aviso ao engenheiro Miguel de Freire e Argollo, director da Companhia Viação Geral da Bahia, confirmando o telegramma que autorizava a renovação dos contractos com os proprietarios de usinas para transporte de canoas, em trens especiaes de carga entre esses estabelecimentos e desvios particulares, mediante as condições anteriores e o preço de 70\$, por dia, pelo aluguel de locomotiva, reduzido, porém, a 3\$ por dia, o do aluguel do vagão.

Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ter sido approvada a tomada de contas da Estrada de Ferro Central da Bahia, referente ao 1º semestre de 1909.

Requerimento despachado

Dr. Redomark de Albuquerque, pedindo concessão para arrasar o morro de Santo Antonio até a altura de 15 ou 20,00 acima do nivel do mar, e ali construir uma villa pensil. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1909

Alipio de Almeida Mello, pedindo readmissão no cargo de praticante da Administração da Bahia. — Opportunamente será attendido.

Dia 20

Aluizio Gonçaves Lopes, pedindo readmissão no lugar de praticante da Administração do Districto Federal. — Aguarde oportunidade para ser readmittido como praticante de 2ª classe.

Dia 21

Raul Aprigio Neves Gonzaga. — Indeferido de accordo com o regulamento.

Roberto Monteiro Lopes Guimarães. — Sim mediante recibo.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria do Expediente

Por portaria de 13 do mez corrente foi concedida a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, domiciliado nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 28 de agosto proximo findo, sobre a propriedade da invenção de uma nova cerveja de aveia e cevada, ou só aveia, denominada *Aveia Bier*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o—Directoria do Expediente—1ª secção—N. 36—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909.

Respondendo ao vosso officio n. 375, de 29 de julho ultimo, em que lembraes, de conformidade com a indicação approvada pela Camara dos Deputados desse Estado, a conveniencia da fundação de um Posto Zootechnico Federal na região pastoril do valle mineiro do Rio S. Francisco, de modo a servir aos centros criadores de Minas, Goyaz, Bahia e Piauh, ligados á quella região pelos mesmos interesses economicos, tenho a honra de communicar-vos que o assumpto será considerado com a maior attenção, quando tiver de ser formulado o plano já em estudos por este ministerio para a fundação dos Postos Zootechnicos Regionaes, filiados á Directoria de Industria Animal que vao ser creada em Pinheiro. Saude e fraternidade. — A. Candido Rodrigues. — Sr. secretario das finanças do Estado de Minas Geraes.

Expediente de 21 de setembro de 1909

Ao director geral do serviço do povoamento, pediu-se, de ordem do Sr. ministro, informe, em additamento ao seu officio n. 1.539, de 13 do corrente mez, si, no caso de vaga em algum nucleo colonial ou criação de algum outro, podem, sem inconveniente, ser aproveitados os serviços do agrimensur Eugenio Alberto Franco.

— Declarou-se ao director do Posto Zootechnico Central que, na conformidade da proposta constante do seu officio n. 31, de 11 do corrente mez, é designado o engenheiro agronomo Fernando de Siqueira para substitui-lo na direcção daquelle posto, durante a sua ausencia.

— Comunicou-se ao secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes, em resposta ao officio n. 375, de 29 de julho ultimo, sobre a conveniencia da fundação de um posto Zootechnico Federal na região pastoril do valle mineiro do Rio S. Francisco, de modo a servir aos centros criadores de Minas, Goyaz, Bahia, e Piauh, ligados á quella região pelos mesmos interesses economicos, que tal assumpto será considerado com a maior attenção, quando tiver de ser formulado o plano já em estudos por este ministerio para a fundação dos Postos Zootechnicos Regionaes, filiados á Directoria Animal que vao ser creada em Pinheiro.

— Remetteram-se ao Dr. Achilles Regodongo, veterinario deste ministerio, a autorização de passes fornecidos pela *The Leopoldina Railway Company, Limited*, para as suas viagens entre as estações de Praia e Friburgo, Mucos e Portella.

— A *The Leopoldina Railway Company, Limited*, deu-se conhecimento de haver sido recebida a autorização de passes solicitada para o veterinario deste ministerio, Dr. Achilles Regodongo, e devolveu-se, de conformidade com o officio de 15 do corrente, a autorização que acompanhava de 11 do mesmo mez, por desnecessaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho do registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.121, de 15 do corrente, pagamento de 203\$225 a João Baptista da Fontoura Alencar, de gratificação por serviços prestados na Directoria Geral da Contabilidade daquelle ministerio.

N. 2.107, de 14 do corrente, pagamento de 31:320\$082, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, maio e agosto;

N. 2.144, de 15 do corrente, idem de 19:346\$972 á *Soc. de Anonyme de Usines de Braine le Comte*, idem idem, em abril ultimo;

N. 2.054, de 6 do corrente, idem de 4:023\$180, a diversos, idem idem, em março e abril ultimos;

N. 2.079, de 11 do corrente, idem de 893\$288, a diversos, idem, idem idem;

N. 2.077, da mesma data, idem de 322\$500, a diversos, de publicações e fornecimentos effectuados em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro, junho e julho ultimos;

Sem numero, do 14 do corrente, idem de 200\$ ao 2º official da secretaria deste ministerio, Octaviano Augusto do Figueiredo, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, em agosto ultimo;

N. 2.088, de 13 do corrente, idem de 24 927\$ 50, das férias do pessoal empregado, em junho ultimo, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição d'agua á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 168, de 28 de janeiro, idem de 30:000\$, ao Dr. Albano Gomes de Oliveira, da aquisição pela União de dois terrenos, um sob o n. 39 e o outro sem numero, e de um predio sob n. 37, á rua Visconde de Sapucahy, para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.748, de 16 do corrente, pagamento de 10:150\$793, da folha do pessoal effectivo do serviço de isolamento e desinfecção, relativa ao mez de agosto findo;

N. 3.747, de 16 do corrente, pagamento de 26:987\$520, idem do pessoal subalterno extraordinario do serviço de isolamento e desinfecção, relativa ao mez de agosto findo;

N. 3.745, de 15 do corrente, pagamento de 200\$, da folha dos alugueis das salas destinadas ás sessões das Juntas Correcionaes dos juizes da 1ª e 7ª Pretorias, em agosto findo;

N. 3.588, de 3 do corrente, idem de 8:258, das ajudas de custo de 1890 a 1897, e subsídios relativos aos periodos de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891 e de 5 do maio a 31 de julho de 1892, que deixou de receber Antonio Jacob da Paixão, na qualidade de Deputado por Minas Geraes;

N. 3.652, de 9 do corrente, idem de 29:106\$819, a diversos, de fornecimentos ao Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, em julho ultimo;

N. 3.673, de 11 do corrente, idem de 2:135\$200, da folha do pessoal empregado nas obras do Hospital de S. Sebastião, em agosto ultimo;

N. 3.693, de 13 do corrente, idem de 1:836\$250, da folha do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Candido, em agosto ultimo;

N. 3.753, de 16 do corrente, idem de 455\$ 00, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em maio e julho ultimos;

N. 3.724, de 15 do corrente, idem de 20\$ a Meurer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos, em julho ultimo, ao Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital;

N. 3.671, de 11 do corrente, idem de 354\$ a D. Anna Vieira de Sogadas Vianna, da taxa sanitaria e aluguel do predio occupado pelo Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em agosto ultimo;

N. 3.658, de 10 do corrente, idem de 502\$ a Moraes de Almeida & Comp., de comedorias fornecidas aos dois Tribunaes do Jury, em agosto ultimo;

N. 3.579, de 2 do corrente, idem de 1:877\$800, a diversos, do material adquirido pela Casa de Correção, em julho ultimo;

N. 3.573, de 2 do corrente, idem de 16 \$740 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas por elle pagas, em julho ultimo;

N. 3.749, de 16 do corrente, idem de 20\$ a Meurer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Juizo Federal da 1ª Vara, em agosto ultimo;

N. 3.706, de 13 do corrente, idem de 150\$ ao continuo Constantino Gonçalves e 120\$ ao correio Alberto Vicente Ferreira, de gratificação por serviços prestados á este ministerio;

N. 3.701, da mesma data, idem de 171\$500 a Arthur Chaves & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em junho e julho ultimos;

N. 3.663, de 10 do corrente, idem de 275\$260 a Gomes & Gomes, de comedorias fornecidas para sustento dos presos recolhidos ao deposito da Policia, em agosto ultimo;

N. 3.713, de 14 do corrente, idem de 147\$313, da folha dos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, que serviram por substituição, em agosto ultimo;

N. 3.647, de 9 do corrente, idem de 100\$, da folha do aluguel da sala destinada ás sessões da 9ª Pretoria, em agosto findo;

N. 3.672, de 11 do corrente, idem de 1:250\$, á diversos, dos alugueis dos predios occupados pelos Juizes da 5ª e 12ª Pretorias, em agosto ultimo, e pelo Deposito de Menores, nos mezes de junho á agosto deste anno;

N. 3.633, de 6 do corrente, idem de 100\$, do aluguel da sala destinada ao juiz da 2ª Pretoria, em agosto ultimo;

N. 3.710, de 14 do corrente, adiantamento de 500\$ ao major quartel-mestre do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, Augusto Ferreira d'Oliveira Amorim, para despesas miudas do mesmo commando;

N. 3.561 (cópia), de 1 do corrente, pagamento de 1:639\$424, a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, em maio e junho ultimos.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 450, da Alfandega de Santa Catharina, de 21 de agosto, credito de 44\$973, ouro, e 128\$044 á delegacia daquelle Estado, para pagamento da restituição devida á Maellmann & Filho.

Requerimentos:

De Ernesto Candal, pagamento de 200\$, de ajuda de custo;

Do escripturario Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, idem de 300\$, idem idem;

Requerimento despachado:

De João Augusto da Silva, na qualidade de procurador dos Deputados Drs. Francisco Alvaro Bieno de Paiva, Pacifico Gonçalves da Silva Mascarenhas, José Marianno da Silva Carneiro da Cunha e Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, pedindo certidão do não recebimento dos subsídios de 16 de outubro á 3 de novembro de 1891. — Junta procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª camara em 21 de setembro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia,

Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 533—Relator, o Sr. de embargador Lima Drummond; paciente, Alvaro Caetano Pereira.—Concedeu-se a ordem, para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, informando o Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª vara criminal. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

Recurso crime

N. 272—Relator, o Sr. desembargador, Celso Guimarães; 1º recorrente, a justiça, por seu promotor; 2º recorrente, Manoel Severo Pichardo Garcia; recorridos, a justiça, por seu promotor, Alvaro José do Souza, Alcides Guilherme Barbosa, Hermogeno da Silva Freire, Joaquim Fernandes Clure e Salvador Telesco.—Negou-se provimento ao recurso do Ministerio Publico, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Lima Drummond, que davam provimento para pronunciar os réus nos termos da denuncia, e deu-se provimento ao recurso do Sr. Manoel Severo Pichardo Garcia, para despronunciar-o, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Lima Drummond. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

Aggravos de petição

N. 1.848—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravante, Dr. Alce Barreto Pinto; aggravado, conselheiro Dr. João Pedreira do Couto Ferraz.—Deu-se provimento, para mandar que o juiz a quo, reformando essa decisão, receba o recurso em ambos os effectos, unanimemente.

N. 1.844—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Dr. Francisco Aldo Vallarri; aggravado, G. R. de Aragona.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.851—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.852—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.855—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.857—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Aggravos de instrumento

N. 239—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Carta testemunhal

N. 240.

Aggravos de petição

N. 1.853.

PASSAGENS

Appellações cíveis

N. 248—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 876, 636 e 2.563—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.147—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.213 e 497—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 3.138—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

N. 1.074—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.209—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 69 e 769—Ao Sr. desembargador Ruy Gabaglia.

N. 3102—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

COM DIA

Appellatio crime

N. 588.

Appellatio civil

N. 1.054.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellatio crime

N. 624.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

FALENCIA DE JOAQUIM RIBEIRO

Aviso aos credores

Para o fim de serem examinados pelos credores que quizerem, ou interessados, aviso acharem-se em meu cartorio, a sua disposicoe as relações de credores e documentos depositados e n cartorio pelos syndicos, durante cinco dias, a contar do dia da publicação deste, podendo, durante esse prazo de cinco dias, qualquer credito incluído nessas relações, ser impugnado quanto a sua legitimidade, importancia ou classificacao e os credores sozinhos pod rão reclamar contra a inclusao ou classificacao dos credores particulares do fallido; devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, para ser processado em apartado. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909.—O escrivão interino, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

Julgamento de embargos em Junta

Pelo presente faço publico que, pelo merecimento juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, foi designado o dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, para a reuniao da junta de juizes de direito do commercio, afim de julgar os embargos de nulidade e infringentes da sentença que negou provimento a appellação da oitava pretoria, entre partes, como 1º appellante, João Manuel Alves Pereira e appellados, Julio Lima & C., e 2º appellantes, estes e appellado, aquelle.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juiz da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 21 de setembro de 1909

Ações crime

Autora, a Justiça; réo, A. R. Raul da Silva Moreira, (art. 303 do Cod. Penal).—Archive-se.

Autora, a mesma; réo, Ernesto Machado dos Santos, (art. 303 do Cod. Penal).—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Perroti, (artigo 303 do Cod. Penal).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a mesma; réos, Maria das Dores e Sebastião José da Conceição, (art. 303 § 3º do Cod. Penal).—Idem.

Autora, a mesma; réo, Rogerio Amado de Souza, (art. 267 do Cod. Penal).—Idem.

Autora, a mesma; réo, Oscar Antonio da Costa, (art. 399 do Cod. Penal).—Seja o réo intimado para que apresente sua defesa dentro do prazo legal.

Autora, a mesma; réo Antonio José, (artigo 399 do Cod. Penal).—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Manoel, (art. 399 do Cod. Penal).—Idem.

Autora, a mesma; réo, Avelino da Rocha Faria, (art. 303 do Cod. Penal).—Recebida a denuncia.

Inqueritos

Com relação a morte de Alipio José Arnaldo, que no caso do Mercado Municipal cahiu da Escada Santa Maria, ao mar, por cendo asphyxiado em 7 do corrente.—Archive-se.

Com relação ao encontro de um feto recolhido ao Necroterio Publico em 25 de agosto ultimo.—Ao Dr. promotor adjunto.

Com relação a morte de Luizero Pequena.—Idem.

Rectificação de registro civil de nascimento

Supplicante, Amelia Augusta de Menezes.—Ao Dr. promotor adjunto.

Ação de reconhecimento

Autor, Roberto de Seix Corrêa; réo, José dos Santos.—Recebo os embargos a contestação dentro do prazo legal.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negocio de Brilhante & Comp. e de seu socio pessoal e solidariamente responsavel João de Deus Palmeira Brilhante, estabelecido com fabrica de conservas á rua de S. Pedro n. 222, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, desta Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos deviatamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Brilhante & Comp. e a de seu socio pessoal e solidariamente responsavel João de Deus Palmeira Brilhante, por sentença deste juizo de 20 de agosto de 1909, ás 2 horas da tarde fixando o seu termo para os effectos legais de 27 de abril de 1909. Foi nomeado syndico o credor Banco Nacional Brasileiro sito á rua da Alameda 23 ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acco npanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realisada no dia 22 de setembro de 1909, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Inva dos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Francisco Pereira de Queiroz para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico definitivo Dr. Alvaro Bernardes da Silva, se acham em cartorio, á sua disposicao durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrevi, processam-se os autos de prestação de contas em que é supplicante Dr. Alfredo Bernardes da Silva, syndico definitivo da fallencia do leiloeiro Fran-

cisco Pereira de Queiroz nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho.—Intimem-se por edital publicado na imprensa, os interessados para, no prazo de 10 dias dizerem sobre as contas, e o fallido para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 15 de setembro de 1909.—*T. Figueiredo*.—Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual intem-se os interessados na fallencia de Francisco Pereira de Queiroz para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico definitivo Dr. Alfredo Bernardes da Silva, se acham em cartorio á sua disposicao, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se este o outros de igual teor que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e p. ss do nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de setembro de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*. (Está deviatamente sellado). Está conforme.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % para a venda e arrematação do prelio e respectivo terreno á rua do Engenho Novo n. 24, antigo n. 6, pertencendo a Francisco de Paula Santos Gouveia e sua mulher, em autos de executivo hypotecario que lhes move Antonio Lucio de Medeiros.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara comercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 28 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o officio de semana deste juizo trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:750\$, preço porque vae á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, o prelio abaixo descrito e avaliado: Prelio terreno n. 24 da rua Engenho Novo, construido de pedra, cal e frontal de tijolo, com duas janellas e uma porta ao centro, com portas de madeira e com tres janellas e uma porta do lado esquerdo, com portoes de madeira, forrado e assalhado, dividido em duas salas, cinco quartos, o nos fundos cozinha, despensa e saleta; medindo de frente 6m,65 e de fundos 24m,20, tendo mais no puxado tanque e latrina. O terreno mede de frente 9m,95 e de fundos 56 metros, dividindo com quem de direito e todo murado, tendo na frente portão e grade de ferro. Está avaliado em 7:500\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:750\$, preço porque vae á 2ª praça devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicos e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes: julgado da 14ª pretoria: Roberto Henrique Isquerdo Domingues, embargante e Nicácio Antonio da Silva, embargado; acção rescisoria: Miguel Joaquim Rangel Azevedo, autor e Silveria Roza da Silva e outros embargos, terão lugar na sessão da Junta do Juizes de Direito das Varas Civeis a realizar-se quinta-feira, 23 de setembro de 1909, depois da audiencia ou nas seguintes.

Rio, 21 de Setembro de 1909.—O escrivão, José Candido de Barros.

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civil. O Conde de Carapêbas, para início da execução, fez extrahir contra Pedro Caminada, um mandado requeritorio. Acontece, porém, que o supplicado não está no paiz, e sim ausente, em lugar incerto e não sabido, na Europa, segundo se vê na certidão do official. Sendo assim, o supplicante quer citar o supplicado por editaes, pelo que requer a V. Ex. que se digne de mandar o escrivão marcar dia e hora para que, com testemunhas, se justifique a ausencia do supplicado Pedro Caminada. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 22 de janeiro de 1909.—Carlos José Soares, solicitador. (Estava sellada, na forma da lei.) Despacho: Sim. Rio, 22 de Janeiro de 1909.—Geminiano da Franca. Tendo sido dada a justificação de ausencia requerida foram estes autos julgados com a sentença do teor seguinte: Julgo procedente a justificação do ausencia. Especem-se os editaes, com o prazo de 60 dias. Rio, 16 de setembro de 1909.—Geminiano da Franca. E, por força desta sentença cita-se o chama-se a comparecer a este juizo Pedro Caminada, ausente em lugar incerto e não sabido, na Europa, para fallar aos termos de uma acção ordinaria, de accordo com a petição neste transcripta, advertindo-se que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Do que o official de justiça de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de setembro de 1909.—Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Geminiano da Franca. *)

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, aos réos ausentes Attilio Chiaradia e Alfredo Pechioni

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª pretoria, etc:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem, com o prazo acima, que por este juizo foi recebida uma denuncia contra Alfredo Pechioni e Attilio Chia-

radia como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente os accusados visto estarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita e chama os referidos réos a comparecerem neste juizo, á Praça Duque de Caxias n. 3, no dia 11 de outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, afim de se verem processar, sob pena de, si não comparecerem, serem processados á revelia, ficando desde já citados para todos os termos do processo, até final sentença. Para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e outro de igual teor que será publicado no *Diario Official* e affixado no lugar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 21 de setembro de 1909. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação á Leoncio ou Diogo de Tal, com o prazo de 20 dias

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. adjunto dos promotores neste juizo, Leoncio ou Diogo de Tal, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e não tendo sido o mesmo encontrado para ser citado conforme certificou o official da diligencia para assistir aos termos do summario de culpa, ordenou que se passasse o presente edital pelo qual cita e chama o referido réo ou seus interessados para no primeiro dia util, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua S. Christovão n. 394, afim de assistir a termos do processo, sob pena de revelia. E, para constar mandou lavrar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1909. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Enéas Carrilho de Vasconcellos.

De citação aos réos Frederico Sebastião de Oliveira e Adelaide Tavares Machado, com o prazo de 20 dias

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. adjunto dos promotores, neste juizo, Frederico Sebastião de Oliveira e Adelaide Tavares Machado, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e não tendo sido os mesmos encontrados para ser citados, afim de assistirem aos termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenou que se passasse o presente edital pelo qual cita e chama os referidos réos ou seus interessados para no primeiro dia util, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, comparecer a este juizo, á rua de S. Christovão n. 394, afim de assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E, para constar, mandou passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de setembro de 1909. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Enéas Carrilho de Vasconcellos

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação a Manoel Alonso Gonzalez, com o prazo de 20 dias

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. adjunto dos promotores neste juizo, Manoel Alonso Gonzalez, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e não tendo sido o mesmo encontrado para ser citado, conforme certificou o official da diligencia, para assistir aos termos do summario de culpa, ordenou que se passasse o presente edital, pelo qual cita e chama o referido réo ou seus interessados, para no primeiro dia util, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, comparecer a este juizo, á rua de S. Christovão n. 394, afim de assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E, para constar, mandou passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1909.—Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Enéas Carrilho de Vasconcellos.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Camões*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, carta para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ripley*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Avon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cubatao*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 hora da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Hollandia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Johanne*, para Rotterdam, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 objetos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.236

Peixoto, Motta & Carneiro, estabelecidos com fabrica do café, biscoitos, etc., á Estrada Real de Santa Cruz n. 372, adoptam, para distinguir esse producto de seu fabrico e commercio, a marca acima. Consiste ella em um rotulo rectangular de cor salmon, vendo-se no centro, em um semi-circulo, a figura de uma mulher sentada, tendo na mão um ramo de café, e ao lado d'esta uma meza onde se vê uma cafeteira e uma chieira. Na parte superior do rotulo lê-se as seguintes palavras: Torração e Moagem de Café a vapor—Café Cascadura, e inferiormente varios dizeres sobre a firma, a sede do estabelecimento, etc. A referida marca é uzada nos envolveros que contiverem o café, biscoitos de seu fabrico e commercio e bem assim em notas, facturas, cartões, etc, servindo de marca geral de seu estabelecimento, podendo variar de cores e dimensões. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 rs. no seguinte: Rio de Janeiro 16 de agosto de 1909. *Peixoto, Motta & Carneiro*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.236, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.264

Mesquita Fontes & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 121, com fabrica de bebidas, adopta para distinguir o aniz de sua fabricação a marca acima: Consiste de um rotulo rectangular guarnecido por um filete, tendo ao alto a figura de um anjo entre nuvens, despejando o liquido de uma garrafa em uma taça, centralizado pelas palavras — Lagrima do céu — escriptas em sentido curvilíneo. Na parte inferior, á esquerda, acham-se as palavras: — Aniz fino — e á direita, em uma fachada, Mesquita Fontes & Comp, tendo infra-escripto: rua M. Floriano Peixoto n. 121, Rio de Janeiro. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 16 de julho de 1909 — *Mesquita Fontes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas do dia 21 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.264, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.263

Ferraz de Macedo & Companhia, estabelecidos nesta praça ás ruas do Acre 93, 1.º andar e Gambôa 199 a 201, com fabrica de sabão, oleos, graxas, etc., adoptam para distinguir o sabão de sua fabricação a marca acima: Consiste de um brilhante, dentro de dois triangulos, tendo nos espaços das partes lateraes o seguinte: Ferraz de Macedo & Companhia, Rio-Sabão Rio Branco, e na parte inferior—Sabão Especial «Diamantino» Marca registrada. A referida marca será usada gravada no sabão de sua fabricação, nas caixas, etc, afim de bem garantir o seu direito de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis), Rio de Janeiro, 10

de agosto de 1909. *Ferraz de Macedo & Companhia*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 21 de agosto de 1909. O Secretario *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.263, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 6.296

J. Marques & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 123, com fabrica de café, apresentam a marca supra, que consiste em um rotulo, tendo no alto a inscripção: «Casa da Aguias», em seguida a figura de uma aguias tendo no bico uma facha e as pontas fluctuando, cinco pequenas estrellas na face da mesma facha, e os dizeres «Marca Registrada». Esta marca que poderá variar em cores, será usada nos pacotes e mais utensilios deste producto, e será considerada marca geral de seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1909. *J. Marques & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 10 horas de 4 de Setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.296, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.313

Vicente Pereira da Rocha, estabelecido nesta praça com commercio e fabrica de bilhares, café, etc., á rua Rio Branco n. 13, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, vendo-se inferiormente á direita um circulo ladeado de um ramo de café, tendo-se no mesmo, curvelineamente, as palavras Café Luso Brasileiro.

No centro do rotulo, transversalmente, vê-se uma facha onde se lê a firma do supplicante acompanhada, superior e inferiormente de varios dizeres sobre a qualidade do café e sede do estabelecimento. Esta marca é usada n.s envolveros com café, notas, facturas etc., variando em cores e dimensões e considerando-se marca geral do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1909. Vicente Pereira da Rocha. Sobre uma estampilha de 300 réis. Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas de 15 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.313, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.316

Os abaixo assignados, estabelecidos com commercio de molhados e mantimentos á Avenida Mem de Sá, apresentam a marca supra, consistente na figura de um vulcão em erupção, vomitando garrafas, latas, etc., acompanhada na parte superior do nome característico «O Vulcão de Napoles», e inferiormente os dizeres «Ao verdadeiro barateiro». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em rotulos, notas, facturas e considerada marca geral

de seu estabelecimento: Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1909. — *Gomes de Saravia*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 15 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.316, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sellos. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.319

José Luiz de Souza Amaral Sobrinho, estabelecido á rua da Saúde n. 149, adopta para distinguir o vinho de sua importação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente da legenda caracteristica (O Rei dos Vinhos e o Vinho dos Reis) entre dois pequenos traços parallelos no principio e outros dois no fim. Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1909. José Luiz de Souza Amaral Sobrinho (sobre uma estampilha de 300 rs.). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 16 de setembro de 1909. O Secretario *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.319, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de setembro de 1909:

Em ouro....	106:073\$604	
Em papel....	162:621\$332	268:695\$033

Renda de 1 a 21 de setembro de 1909.....	4.047:019\$133
Em igual periodo de 1908..	4.462:105\$132
Differença a maior em 1903	414:98\$699

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de setembro de 1909

Interior.....	12:727\$932
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:511\$003	
Bebidas.....	6:014\$600	
Phosphoros....	7:200\$000	
Calçado.....	1:630\$030	
Velas.....	1:500\$000	
Perfumarias...	432\$000	
F. pharmaceuticas.....	1:331\$000	
Vinagre.....	2:878\$000	
Chapéos.....	2:591\$000	
Tecidos.....	13:290\$000	
Bengalas.....	20\$000	
Registro.....	19\$100	35:499\$600

Extraordinaria.....	3:448\$373
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	684\$631

56:396\$586

Renda de 1 a 20 de setembro de 1907.....	1.234:503\$278
--	----------------

1.290:894\$814

Em igual periodo de 1908...	1.260:336\$413
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MATHEMATICS ELEMENTARES

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste Internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematicas elementares. O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar conveniente, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Bernardo de Vasconcellos, 31 de agosto do 1909.— *Sebastião Peganha*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa Major Avila ns. 5, 9, 17 e 21, (barracões) dia 20 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Bibiana n. 67 (barracão), dia 22 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Santo Henrique n. 95 (barracão), dia 22 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de Setembro de 1909.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalisação de generos alimenticios, no estabelecimento de Herm Stoltz & C., á Avenida Central n. 74, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Manteiga—fabricada pela Companhia Brasileira de Lacteos—E' uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de setembro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

CONCURSO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso para o provimento de um logar de 3º official da Directoria Geral de Saude Publica deverão começar no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no edificio do Externato Nacional Pedro 2º.

Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de setembro de 1909.— Pelo director geral. *A. Soares de Mello*.

Policia do Distrito Federal

O dr. Astolpho Vieira de Resende, primeiro delegado auxiliar de policia do Distrito Federal, faz publico:

Que, tendo em consideração ser o dia 3 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carroceiros na época regulamentar, resolve, por isto, transferir a alludida prova para o dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, para o que, desde já se acha aberta a inscripção na Inspectoria de Vehiculos.

Outrosim, determina que todos quantos para a Penha se dirigirem, governando vehiculos, deverão apresentar ás auctoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial da Inspção de Vehiculos, em seu art. 42 do capitulo IX, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 13 de setembro de 1909.— O delegado, *Astolpho Vieira de Resende*.

Casa de Detenção do Distrito Federal

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia do Distrito Federal faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no intuito de conseguir maior numero dos proponentes, se acha aberta nova concorrência para o fornecimento de 259 ternos de roupa de brim mescla e de 100 cobertores, artigos estes de que carecem os internados no Asylo de Menores Abandonados.

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, sendo a primeira via devidamente sellada, em envelopes fechados, sem emendas, rasuras ou defeitos que possam dar causa a duvidas.

Servirão de base á concorrência as amostras dos artigos, existentes na secretaria da Casa de Detenção á disposição dos interessados para exame, os quaes uma vez inteirados da sua qualidade, deverão propor unicamente a venda de similares, sendo rejeitadas as propostas que não estiverem nestas condições.

O proponente preferido comprometter-se-ha a fazer a entrega das mercadorias dentro do prazo que for estipulado.

Na secretaria da Casa de Detenção, todos os dias, das 11 ás 2 horas da tarde, serão prestadas as informações que precisarem os interessados e recebidas as propostas.

No dia 25 do mez de setembro vigente, ás 2 horas da tarde, serão abertas as propostas em presença dos interessados, que comparecerem.

Secretaria da Casa de Detenção, 20 de setembro de 1909.—O escripturario, *Octavio Pestana de Aguiar*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, tendo um 10m,80 de frente e uma casa arruinada, á rua Principe do Grão Pará e outro 18 metros, e uma casa em mão estado, á praça 15 de Novembro, requerido por *Durisch & Comp.*

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 17 de setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas, lacradas e em cartas fechadas,

sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2ª, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo do respectivo terreno;

3ª, De accordo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os minimos estabelecidos para aquelles de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos e para estas, 98\$170 pelos 10m,80 de frente que tem o primeiro e de 163\$620 pelos 18 metros de frente que tem o segundo terreno, devendo o concorrente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das medições dos mesmos terrenos, as quaes são de 2\$464 para o da rua do Grão Pará e de 27\$260 para o da praça 15 de Novembro, sob pena de, si o não fizer, perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª;

4ª, o proponente preferido deverá inventariar o Thesouro Federal dos valores dos materiaes das casas em ruina existentes nos alludidos terrenos, os quaes materiaes foram avaliados em 1:500\$, sendo 500\$ para o primeiro e 1:000\$ para o segundo terreno, servindo essas importancias de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionais e Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações relativas ao aforamento dos citados terrenos.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de agosto de 1909.— *Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 140, com 106 metros de frente, á Estrada Geral da Santa Cruz, requerido por *Jacintha Romana de Oliveira*

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo *Jacintha Romana de Oliveira* requerido por aforamento o supra mencionado terreno, acha-se aberta a concorrência publica para o aforamento do mesmo terreno, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2ª, servirão de base á concorrência os preços minimos do foro, que é de 10\$600, e da joia, que é de 120\$420, pelos 106 metros que tem o referido terreno;

3ª, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado, na thesouraria geral do Thesouro Federal, a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

4ª, o proponente preferido deverá entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia da respectiva medição, que é de 3.65\$300, sob pena de, si o não fizer, perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 3ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1909.— *Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução tomada pela junta administrativa em sessão de 14 do corrente mez, que fica prorogado até 31 de dezembro proximo futuro o prazo para o recolhimento sem desconto das notas do Thesouro Federal dos valores de 5\$ das 8^a, 9^a e 10^a estampas, de 10\$ das 8^a e 9^a estampas, 200\$ da 10^a estampa, e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (de que tratam os editos de 1 de março e 20 de abril ultimos), começando, dahi em diante, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.333, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2% nos tres primeiros mezes; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que as notas de 1\$ da 6^a estampa, de 2\$ das 6^a, 7^a e 8^a estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1909.
—O inspector, M. C. de Léo. (

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publico fundada do valor nominal de 1:000\$, uniformizado, de juros 5%, papel, de n. 18.008, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1909.—O inspector, M. C. de Léo. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES
10^o districto

Achando-se concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões do 10^o districto, que tem de vigorar no proximo futuro exercicio de 1910, previno aos senhores contribuintes, estabelecidos nas ruas infra mencionadas, que fiz as seguintes alterações:

Rua Major Avila:
Casa n. 1 A, antigo 49. Pagava 40\$, e ficou lançado em 50\$000.

Antigo 11, moderno 65. Pagava 52\$ e vem a pagar 62\$000.

Rua dos Artistas:
Antigo 17, moderno 82. Estava lançada em 31\$ e passou a selo em 40\$000.

Rua Barão de Mesquita:
Antigo 11, moderno 397. Estava collectada em 46\$ e passou a selo em 56\$000.

Antigo 67 R, moderno 899, pagava 70\$, passou a 80\$000.

Antigo 96 B, moderno 598. Pagava 170\$ e passou a ser 19\$000.

Rua Dr. Silva Pinto:
Antigo 2 A, moderno 2. Pagava 324\$ e passou a 306\$000.

Boa Vista da Tijuca:
Casas ns. 17 e 19. Pagava 184\$ e passou a 280\$000.

N. 13. Pagava 240\$ e ficou collectado em 266\$000.

N. 14 A. Pagava 360\$000, passou para 380\$000.

N. 14. Pagava 100\$ e ficou em 160\$000.

Rua Duque de Caxias:
Casa n. 7. Pagava 312\$ e ficou collectada em 310\$000.

Rua Pereira Nunes:
Antigo 55, moderno 191. Pagava 336\$ e ficou collectada em 420\$000.

Rua Santa Luiza:

Antigo 4, moderno 38. Pagava 300\$, ficou em 360\$000.

Rua S. Raphael:
Casa n. 2. Pagava 31\$, passou a 46\$000.

Travessa do Patrocinio:
N. 7 A. Pagava 40\$, ficou collectada em 52\$000.

Rua Possolo:
Antigo 8 D, moderno 44. Pagava 28\$, ficou elevado a 324\$000.

Recebedoria, 20 de setembro de 1909. — O lançador, João Virgilio.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 3) DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abuxo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5^o, capitulo 5^o, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 9 — Ministerio da Guerra: 1 caixa n. 3 507, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Satlust*, descarregada em 22 de maio de 1901, consignado ao Ministerio da Guerra.

S. Signaldi & Comp.: 2 ditos ns. 25 e 26, procedentes de Nova-York, pelo vapor inglez *Tennysen*, descarregadas em 23 de junho de 1905, consignadas a S. Signaldi & Comp.

S. Signaldi & Comp.: 4 amarrados de caixas ns. 22, 19 a 21, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 28 de junho de 1905, da mesma consignação.

S. Signaldi & Comp.: 3 caixas ns. 4, 8 e 17, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 30 de junho de 1905, mesma consignação.

S. Signaldi & Comp.: 3 ditos ns. 23, 24 e 32, da mesma procedencia e vapor, descargada e consignação.

S. Signaldi & Comp.: 1 dita n. 13, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 4 de julho de 1905, mesma consignação.

Triangulo — WB: 2 fardos ns. 939/60, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Cannig*, descarregados em 26 de setembro de 1905, consignados á ordem.

João Becker: 1 pacote, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregado em 24 de janeiro, consignado a João Becker.

carregado em 8 de outubro de 1908, consignado a J. Street.

Circulo MC: 5 caixas ns. 2, 4, 7, 8 e 9, mesma procedencia e vapor, descarregadas em 13 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

Circulo MC: 53 caixas ns. 10 a 14, 3 e 1, 23 a 46, mesma procedencia e vapor, descarregadas em 13 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

JD—Avis: 10 caixas ns. 15 a 24, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Camons*, descarregado em 20 de outubro de 1908, consignadas a J. Drunon.

Triangulo S: 4 barricas, ns. 16/19, da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 26 de outubro de 1908, consignadas á Ordem.

GFP. 1 caixa n. 172, vinda de Nova York, no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 7 de maio de 1908, consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa n. 6.268, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 9 de junho de 1908, consignada a Hugo Heydtmann.

GFP—EM: 1 caixa n. 31.535, vinda de Bremenn, no vapor allemão *Crefeld*, descarre-

gada em 25 de junho de 1908, consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP—EM: 2 caixas ns. 41.538 e 41.540, vindas da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 26 de junho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 6 amarrados ns. 185/90, vindos de Nova York, no vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 29 de julho de 1908, consignados a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 4 caixas ns. 709, 5.488/500, vindas do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 24 de julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 3 caixas ns. 754, 5.442 e 5.452, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 25 de julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP. 14 caixas ns. 745.9.129, 9.127, 1.331 a 1.335, 5.309 a 5.304, 5.515, procedentes do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 28 de julho de 1903, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP—AN: 3 caixas ns. 4.836 a 4.838, procedentes do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 28 de julho de 1903, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa n. 1, procedente do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregado em 8 de agosto de 1908, consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 2 caixas ns. 1.209 e 1.576, procedentes do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregadas em 10 de agosto de 1903, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa n. 3, procedente do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 12 de agosto de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP—DF: 1 caixa n. 534, procedente do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 12 de agosto de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 2 caixas ns. 1.570 e 1.574, procedentes do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 13 de agosto de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

Losango GFP: 1 amarrado de caixas, procedente de Nova York, no vapor inglez *Stratyre*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1908, consignado a C. N. Lefebvre.

GFP: 6 caixas ns. 415 a 418, 420 a 421, procedentes de Genova, no vapor hespanhol *Barcellona*, descarregada em 5 de junho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa, n. 4.609, procedente do Havre, pelo vapor francez *Corsica*, descarregado em 17 de setembro de 1908, consignado a Abreu Faria & Comp.

Sampaio Avelino: 1 pacote vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Titian*, descarregado em 4 de setembro de 1908, consignado a Sampaio Avelino & Comp.

Triangulo 39: 1 caixa n. 49, procedente de Liverpool no vapor inglez *Titian*, descarregada em 5 de setembro de 1908, consignada á Ordem.

Item: 1 dita n. 43, procedente de Liverpool no vapor inglez *Titian*, descarregada em 10 de setembro de 1908, consignado á Ordem.

Losango Schill: 1 volume de ferro n. 4.154, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 11 de setembro de 1908, consignado a Schill & Comp.

CE—ASC: 2 barricas ns. 52 e 52 A, da mesma procedencia e vapor descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas á Ordem.

PMC: 1 caixa n. 104, da mesma procedencia e vapor, descarregada e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

JF: 1 barreira procedente de Antuerpia no vapor inglez *Milton*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Joaquim Portella.

Idem: 3 engradados, da mesma procedencia e vapor, descarga e consignatario.

KFC: 1 barril, vasio, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 19 de setembro de 1908, consignado a King, Ferreira & Comp.

A: 1 barril, vasio, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 7 de outubro de 1908, consignado á Ordem.

BMC: 6 rolos ns. 1, 3, 4, 6/8, procedentes de Nova-York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregado em 26 de setembro de 1908, consignados a Borlido Moniz & Comp.

Losango — CLD: 1 caixa n. 4, procedente de Nova-York pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Losango—CLD: 2 caixas ns. 5 e 6, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Losango — C: 1 caixa n. 4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Losango—C: 1 barreira n. 3, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

BMC: 4 rolos ns. 2, 5, 9 e 10, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 28 de setembro de 1908, consignados a Borlido Moniz & Comp.

Losango C: 2 barricas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Losango—C: 1 caixa n. 32, 910, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Losango—CLD: 1 engradado, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Losango—CLD: 1 amarrado de madeira, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Triangulo CLD: 1 engradado n. 2, vindo de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado á ordem.

JAA: 70 barricas de Amsterdam, vindas no vapor hollandez *Eemland*, descarregado em 15 de outubro de 1908, consignado á ordem.

JAA: 30 barricas, mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

OTC: 1 caixa n. 1, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregado em 3 de outubro de 1908, consignado a Oscar Taves & Comp.

AGC: 1 fardo n. 8, mesma procedencia, e vapor, descarregado em 7 de outubro de 1908, consignado a A. Gomes & Comp.

Losango 14.713—BD: 1 volume de ferro n. 2.106, mesma procedencia e vapor, descargado — AV: 4 caixas ns. 127, 128, 129 e 140, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 1 caixa n. 130, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ATC—TA: 2 caixas ns. 48.103 e 48.105, da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignado a A. Tupinambá & Comp.

ATC—TA: 1 caixa n. 48.108, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

VVC—MB: 3 caixas ns. 6.454, 6.458 e 6.460, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignado a V. Werneck & Comp.

HC: 1 caixa procedente de Santos, pelo vapor inglez *Verdi*, descarregado em 4 de junho de 1908, consignado a Pestana & Comp.

Losango—W: 1 caixa n. 36, de Liverpool, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregado em 13 de junho de 1908, consignada a A. E. Weyland.

CC: 2 caixas n. 36 e 37, da mesma procedencia, vapor e descarregado em 22 junho de 1908, consignados á ordem.

CC: 3 barris ns. 31/3, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

DAC: 1 barril, vazio, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 3 de julho de 1908, consignado a Dias Almeida & Comp.

DI: 1 caixa n. 230, da mesma procedencia, vapor, descarregada em 25 de junho de 1908, consignado a H. Rogers Sons & Comp.

MFI: 1 caixa n. 3.188, de Glasgow, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908, consignado a L. F. Julien.

Triangulo B—AZ: 1 caixa n. 1, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Camoens*, descarregada em 26 de junho de 1908, consignada a Zeender.

PL: 1 lata da mesma procedencia e vapor descarregada em 15 de julho de 1908, consignada á ordem.

Losango W: 2 engradados, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Tintoretto*, descarregado em 15 de julho de 1908, consignada á ordem.

AS: 1 barril vasio, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 29 de julho de 1908, consignado a Antonio.

J.T.: 1 barril vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a J. Corrêa da Costa.

Triangulo PM: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 21 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

HGC: 3 fardos ns. 3, 5 e 6, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Canning*, descarregados em 24 de agosto de 1908, consignados a A. Gomes & Comp.

AGC: 1 fardo n. 4, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 25 de agosto de 1908, consignado a A. Gomes & Comp.

CH: 1 caixa n. 1 vinda de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignado á Abranches & Comp.

GH: 1 dita n. 29, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a A. Bonniard & Comp.

MK: 1 dita n. 681, idem, idem, idem, consignado a Klatchy.

SFA: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem, idem, consignado a Hanicotte.

IIT: 5 ditas, idem, idem, idem, idem.

AFB: 17 ditas, idem, idem, idem, idem.

HT: 1 dita, idem, idem, descarregado em 1 de setembro de 1908 consignado a Hanicotte.

IIT: 5 pacotes, idem, idem, idem.

HRJ: 1 engradado n. 1, idem, idem, idem, idem.

LI: 1 caixa n. 417, idem, idem, idem, consignado a Lage & Irmão.

J. A. Cintra Silva: 1 dita vinda do Rio da Prata pelo vapor francez *Amazon*, descarregada em 6 de junho de 1906, consignatario ignorado.

GMC: 1 caixa n. 1, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Oriza*, descarregada em 9 de junho de 1906, consignatario ignorado.

Losango—R: 1 dita n. 6.650, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Prinz Sigismund*, descarregado em 6 de junho de 1906, consignada a J. P. Rolle & Comp.

MIC: 1 caixa, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Titian*, descarregada em 11 de junho de 1906, consignada a Mariano Irmão & Comp.

Rogers: 4 barricas, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Calderon*, descarregadas em 6 de novembro de 1906, consignadas á M. Rogers Sons & Comp.

AA: 4 barris, procedente de Hull pelo vapor inglez *Teviot*, descarregado em 13 de novembro de 1906, consignados a Alberto Almeida & Comp.

AC: 1 caixa, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

CDC: 1 barril vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Duarte & Comp.

Sem marca: 5 barris, vazios, de Hull, pelo vapor inglez *Teviot*, descarregados em 13 de novembro de 1906, consignatario ignorado.

AOC: 4 barris, vazios, de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoretto*, descarregados em 27 de novembro de 1906, consignados a Almeida Oliveira & Comp.

MJC: 1 caixa, vazia, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Macedo Junior & Comp.

Losango—PJC: 1 caixa n. 76, de Nova York, vapor *Tennyson*, descarregada em 5 de janeiro de 1907, consignada a P. J. Christoph.

Losango—PJC: 18 caixas ns. 6/18, 20, 24/7, da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 9 e mesma consignação.

Losango—PJC: 4 caixas ns. 29, 30, 36 e 57, da mesma procedencia, descarga e consignação.

Losango—PJC: 5 caixas ns. 38, 39, 43, 44 e 45, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 8 caixas ns. 46/8/49/53, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 22 caixas ns. 54/75, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 2 caixas n. 80 e sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 8 caixas ns. 1/5, 21/3, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 9 caixas ns. 28, 31/5, 40/42, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 3 caixas ns. 77/9, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Oliveira Granati & Comp: 1 barril, do Havre, pelo vapor francez *Corsica*, descarregado em 18 de janeiro de 1907, consignado a Oliveira Granati & Comp.

ATL: 6 encapados ns. 12, 14/16, 19 e 20, de Southampton, pelo vapor inglez *Amazon*, descarregados em 8 de fevereiro de 1907, consignados a A. Teixeira Lopes.

ATL: 4 engradados ns. 21/2, 11 e 13, da mesma procedencia, vapor, descarregados em 9 de fevereiro de 1907, mesma consignação.

ATL: 2 engradados ns. 17 e 18, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

JC: 4 fardos ns. 32, 37, 40 e 49, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Borysta*, descarregados em 8 de fevereiro de 1907, consignados ao *Jornal do Commercio*.

JC: 3 fardos ns. 50, 53 e 54, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

JC: 8 fardos ns. 28/32, 34/36, da mesma procedencia, vapor, descarregados em 20 e consignação.

JC: 10 fardos ns. 33, 39, 41/48, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

JC: 2 fardos ns. 51 e 52, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

PEM: 4 barris ns. 16 a 19 (vazios), de Liverpool pelo vapor inglês *Titian*, descarregados em 1 de março de 1907, consignados a M. Rogers Sons & Comp.

SCC: 1 barril vazio, de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregado em 8 de março de 1907, consignado a Siemens Calbral & Comp.

GAC: 1 barril vazio, sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de março de 1907, consignado a G. Alfons & Comp.

IHS: 1 caixa vazia, n. 7.443, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Canning*, descarregada em 23 de abril de 1907, consignada a Hassenclewer & Comp.

JCC: 2 gigos, ns. 1.026/27, vindos de Liverpool, no mesmo vapor, descarregados em 23 de abril de 1907, consignados a J. Cypriano & Comp.

MC: 1 caixa n. 5.564, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregada em 30 de dezembro de 1905, consignada a Meyer & Comp.

Quadrante BWII: 1 caixa n. 1, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Terence*, descarregada em 29 de setembro de 1906, consignada a Crashley & Comp.

AF: 1 caixa n. 24, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregada em dezembro de 1905, ignora-se o consignatário. Losango CF—C: 3 caixas, sem numeros, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatário.

CT: 2 rolos, sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatário.

GAC: N. 3.095, 1 barreira, vinda pelo vapor alemão *Prinz Waldemar*, de Hamburgo, descarregada em 20 de Fevereiro de 1906, ignora-se o consignatário.

Elisio: N. 610, 1 bala de papel, de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregada em 1 de fevereiro de 1906, ignora-se o consignatário.

VH: N. 31, 1 barreira, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês, *Cinova*, descarregada em 20 de julho de 1905, consignada a Asty V. Hubert.

Sem Marca: 1 amarrado, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignatário.

Sem marca: 1 amarrado, com 10 baldes, ignoram-se, a procedencia, vapor, descarga e consignatário.

GAC: 1 caixa, sem numero, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignatário.

LC: N. 77, 1 caixa, vazia, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignatário.

CPLM: N. 0, 1 caixa, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignatário.

Sem marca: 1 amarrado de 2 pacotes, vindos de Liverpool, pelo vapor inglês *Thespiis*, descarregado em 18 de maio de 1907, ignora-se o consignatário.

MCB: 18 caixas, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Rugia*, descarregadas em 3 de junho de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

2 Triangulos CMC: 1 barril, vazio, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 7 de agosto de 1907, consignado a Coelho Martins & Comp.

Triangulo Jasmim: 4 amarrados, de Bremen, pelo vapor alemão *Wurzburg*, descarregados em 11 de junho de 1907, ignora-se o consignatário.

FGB: 1 fardo n. 236, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Macedonia*, descarregado em 27 de junho de 1907, ignora-se o consignatário.

FGB: 3 fardos ns. 237/33, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 1 de julho de 1907, ignora-se o consignatário.

FGB: 4 fardos ns. 230, 232, 234/35, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

MCB: 9 barris, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cordoba*, descarregado em 1 de agosto de 1907, consignado a M. C. Bittencourt.

MCB: 20 caixas, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

PEM: 1 barril n. 1.156, de Liverpool, pelo vapor inglês *Canning*, descarregado em 22 de agosto de 1907, consignado a M. Rogers Sons & Comp. (Vazando).

PEM: 4 barris ns. 1.157/60, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação. AS: 2 barricas ns. 1 e 2, de Liverpool, pelo vapor inglês *Thespiis*, descarregadas em 2 de setembro de 1907 consignadas a Ribeiro & Comp.

AS: 2 ditos ns. 3 e 4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 5 e 6, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 7 e 8, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 9 e 10, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 11 e 12, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 13 e 14, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lozango—CB 11—BB: 1 volume n. 8, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 4 de setembro de 1907, ignora-se o consignatário.

Triangulo KC—C: 1 caixa n. 10, de Liverpool, pelo vapor inglês *Terence*, descarregada em 11 de setembro de 1907, consignada a Cobler & Comp.

FCC: 1 dita n. 10, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 13 de setembro de 1907, consignada a Fonseca Costa & Comp.

JM: 1 dita n. 551, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. M. da Motta.

HSC: 1 dita n. 113, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a H. Stultz & Comp.

ASC: 1 barril vazio, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 20 de setembro de 1907, ignora-se o consignatário.

BTC: 1 dito, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, a Venancio Teixeira & Comp.

GZC: 1 barril vazio, de Liverpool, pelo vapor inglês *Terence*, descarregado em 20 de setembro de 1907, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lozango CM: 1 barreira, de Liverpool, pelo vapor inglês *Titian*, descarregado em 30 de setembro de 1907, consignado a Camara Municipal de Ouro Fino.

GZC: 1 barril vazio, de Glasgow, pelo vapor inglês *Rosette*, descarregado em 5 de novembro de 1907, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

JPC: 1 barril vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga, ignora-se o consignatário.

MJC: 1 barril vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Macedo Junior & Comp.

Capitão Pacheco SS: Pará: 1 caixa n. 8, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 6 de novembro de 1907, consignada ao Lloyd Brasileiro.

SS: 1 caixa n. 6, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Ceará Pará SS: 2 caixas ns. 3 e 4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Pará SS: 1 caixa n. 5, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

SS: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Ceará AD: 1 caixa n. 4, de Bremen, pelo vapor alemão *Auchen*, descarregada em 12 de novembro de 1907, consignada a Antonio Palcielow.

Um traço branco: 8 barras de ferro, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas a Hasenclewer & Comp.

Pardo Vieira: 3 caixas, procedentes do Rio da Prata, descarregadas em 19 de novembro de 1907, pelo vapor nacional *Orion*, consignadas a Pardo Vieira.

RANC—373: 1 gigo, n. 2.735, procedente de Liverpool, pelo vapor inglês *Camocens*, descarregado em 19 de novembro de 1909, consignado a Bellingrodt Meyer.

RANC—373: 2 gigos ns. 2.737/38, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

RANC—373: 1 gigo n. 2.723, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

PEM: 1 barreira n. 1.171, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 25 de novembro de 1907; consignada a M. Borges Sons & Comp.

PEM: 1 barreira n. 1.172, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

PEM: 1 barreira n. 1.173, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

PEM: 1 barreira n. 1.174, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

PEM: 1 barreira n. 1.175, da mesma procedencia, vapor e consignação.

Triangulo BRC: 1 engradado, n. 681, do Havre, pelo vapor francez *Compinas*, descarregado em 29 de novembro de 1907; consignado a Bifano, Rocha & Comp.

MPC: 1 barril, vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatário.

Triangulo BB: 1 barreira n. 685, do Havre, pelo vapor francez *Compinas*, descarregada em 6 de dezembro de 1907, e consignada a A. Braz Brando.

Triangulo BRC: 2 engradados ns. 619 e 620, da mesma procedencia e descarga, consignada a Bifano, Rocha & Comp.

Triangulo BB: 1 barreira n. 682, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 9 de dezembro de 1907, consignada a A. Braz Brando & Comp.

Triangulo BB: 1 caixa n. 685, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de dezembro de 1907, consignada a A. Braz Brando.

Triangulo BRC: 1 engradado n. 618, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 13 de dezembro de 1907, consignado a Bifano, Rocha & Comp.

JMC: 1 caixa n. 23, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de dezembro de 1907, consignada a Julio de Moraes.

Cruzeta A—C—Z—B: 1 barreira n. 45, de Liverpool, pelo vapor inglês *Canning*, descarregada em 7 de dezembro de 1907, ignora-se o consignatário.

Cruzeta II—A—Z—B: 2 caixas ns. 71 e 72, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 11 de dezembro de 1907, consignadas a U. A. de Perini.

Losango—FBM: 1 barreira n. 14, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 14 de dezembro de 1907, consignada a F. M. Bertteu.

HH: 1 encapado, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pisa*, descarregado em 28 de dezembro de 1907, consignado a ordem.

AR: 1 caixa n. 2.589, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de ja-

neiro de 1908, consignado a Antonio Bo-dziak & Comp.

ABC: 1 caixa n. 121, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 21 de janeiro de 1908, á mesma consignação.

NB: 1 caixa n. 326, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—KFCF: 1 caixa n. 5.078, de Bremen, pelo vapor alemão *Coblentz*, descarregada em 3 de fevereiro de 1908, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

MN: 10 amarrados de tabas da mesma procedencia e vapor, descarregada em 4 de fevereiro de 1908, ignora-se o consignatário.

MN: 7 amarrados a granel, mesma procedencia, vapor, descarga e consignatário.

Losango—RCRC: 2 caixas ns. 5.080 e 5.095, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 6 de fevereiro de 1908, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Triangulo KEAN: 18 caixas, vindas pelo vapor *Rossette*, procedentes de Glasgow, descarregadas em 24 de fevereiro de 1908, consignadas á ordem.

Idem: 1 dita, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango—PC: 1 dita n. 4.252, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Sem marca: 1 sacco da mesma procedencia e vapor, descarregado em 26 de fevereiro de 1908, ignora-se o consignatário.

P.B.H.: 1 caixa n. 40, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 26 de fevereiro de 1908, consignada á Prefeitura de Bello Horizonte.

Idem: 1 dita n. 41, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

C.T.C.: 1 dita, vazia, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 28, consignada a Carlos Taveira & Comp.

P.B.H.: 1 dita, n. 39, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de março de 1908, consignada á Prefeitura de Bello Horizonte.

MFB: 1 dita n. 4.654, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Tijuca*, descarregada em 13 de março de 1908, consignada a Manoel Francisco de Brito.

Losango—O: 7 amarrados de taboas, procedentes de Nova-York, pelo vapor inglez *Sportan Prince*, descarregados em 26 de março de 1908, consignados a Joseph Bauer.

MME: 1 engradado n. 30, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 9 de maio de 1908, consignado á ordem.

GB—ASC: 1 caixa n. 1, de Liverpool, pelo vapor inglez *Thespiis*, descarregada em 23 de abril de 1908, consignada á ordem.

GAAC: 1 barril, vazio, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 11 de maio de 1908, consignado a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

MME: 20 caixas ns. 1/20, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

MME: 1 caixa n. 21, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação.

MME: 1 caixa n. 22, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação.

MME: 1 caixa n. 23, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação.

MME: 4 caixas ns. 24, 26 e 28, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação.

MJD: 1 barril, vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Marcelino João Duarte.

BB—S: 1 caixa n. 208, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a King Ferreira & Comp.

MME: 2 caixas ns. 25 e 29, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

GC: 1 caixa, vazia, da mesma procedencia, vapor e descarga em 21, consignada a Gomes & Comp.

EFCB: 2 amarrados ns. 85/6, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 29 de maio de 1908, consignados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

EME—RC: 1 caixa n. 27, de New York, pelo vapor inglez *Verdi*, descarregada em 9 de maio de 1908, consignada a Edmundo Machado.

S/marca ou JSA: 1 lata n. 2.518, vazia, de Liverpool, pelo vapor inglez *Tijuca*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignada á Companhia Fiação Tecidos Allicaça.

CH: 1 dita, de Bremen, pelo vapor alemão *Wurzburg*, descarregada em 29 de maio de 1908, consignada a H. Stoltz & Comp.

Cruzeta C—HT—P: 1 dita, de Liverpool, pelo vapor inglez *Calderton*, descarregada em 29 de maio de 1908, consignada a H. Treggeli.

Travessão—AV: 1 dita n. 113, de Bremen, pelo vapor alemão *Wurzburg*, descarregada em 30 de maio de 1908, consignada a Araujo Vianna & Comp.

RF: 1 dita n. 89.349, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Roberto Fischer.

VWC—MB: 4 ditas ns. 6.451, 6.457, 6.461 e 6.464, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a V. Werneck & Comp.

VWC—M—B: 3 caixas ns. 6.463, 6.469 e 6.471 da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

VWC—M—B: 1 caixa n. 6.542, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

VWC—M—B: 3 caixas ns. 6.455, 6.462 e 6.468, da mesma procedencia, vapor, descarga em 1 de junho de 1908 e consignação.

ATC—T—A: 2 caixas ns. 49.102 e 48.104, da mesma procedencia, vapor, descarga em 2 de junho de 1908, consignadas a A. Tuinambá & Comp.

AT—T—A: 2 caixas ns. 48.106 e 48.107, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 112, 114, 105, e 107, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Araujo Vianna & Comp.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 116, 123, 121 e 125, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 3 caixas ns. 133, 138 e 142, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

VWC—M—B: 3 caixas ns. 6.450, 6.452 e 6.453, da mesma procedencia, vapor, descarga consignadas a V. Werneck & Comp.

VWC—M—B: 3 caixas ns. 6.459, 6.456 e 6.473, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

VWC—M—B: 3 caixas ns. 6.465, 6.467 e 6.470, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 108, 133, 106 e 131, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 109, 134, 104 e 135, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 111, 132, 110 e 137, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 115, 139, 117 e 141, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 118, 119, 142 e 143, procedentes de Bremen, pelo vapor alemão *Wurzburg*, descarregadas em 3 de julho de 1908, consignado a Araujo Vianna & Comp.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 120, 122, 144 e 145, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 121, 126, 146 e 148, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ADA: 3 caixas, ns. 141/43, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 25 de junho de 1908, ao mesmo consignatário.

GFP: 1 caixa, n. 3.470, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 20 de maio de 1908, ao mesmo consignatário.

GFP—MB: 2 caixas, ns. 7.232/33, procedentes de Antuerpia, pelo vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 21 de julho de 1908, idem.

GFP—EM: 3 caixas, ns. 45.331/32 e 45.334, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregadas em 21 de julho de 1908, idem.

GFP—JG: 8 caixas, ns. 1.433/35 e 1.436/40, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, idem.

GFP—EM: 4 caixas, ns. 42.187/89 e 42.190, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregadas em julho de 1908, consignadas a Hugo Heydtmann.

GFP: 1 caixa, n. 3.659, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Macedonia*, descarregada em julho de 1908, consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 5 caixas ns. 3.652, 3.658/59, 3.660 e 3.657, de Hamburgo, vapor alemão *Macedonia*, descarregadas em julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

ADA: 20 caixas ns. 141/80 de Hamburgo, vapor alemão *Bahia*, descarregadas em agosto de 1908, consignadas a Affonso Ribeiro.

GFP—EM: 4 caixas ns. 43.624/27, de Hamburgo, vapor alemão *Cap Frio*, descarregadas em agosto de 1908 e consignadas a Hugo Heydtmann.

GFP: 1 caixa n. 131, de Nova York, vapor inglez *Byron*, descarregada em março de 1908 e consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

FP (setta): 2 amarrados ns. 194/95, de Nova York, vapor inglez *Velasquez*, descarregados em 9 de junho de 1908, consignados a Godoy Fernandes & Paiva.

FP (setta): 1 amarrado n. 181, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatários.

FP (setta): 10 caixas ns. 197, 200/03, 198/99, 181, 182 e 177, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatários.

GFP: 2 barricas ns. 891/92 de Southampton, vapor inglez *Danubio*, descarregado em 9 de junho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GRC: 1 caixa de Nova York, vapor inglez *Dagheston*, descarregada em 20 de outubro de 1908, consignada á ordem.

José Simões: 1 caixa n. 732, da mesma procedencia, vapor e descarga, e consignada a Joseph Bauer.

Sem marca: 1 volume de louça, de Liverpool, vapor inglez *Thespiis*, descarregado em 22 de abril de 1905, ignora-se o consignatário.

Terceira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Abranches.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias e ontidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrumadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 10—CFC—B: 45 caixas ns. 63/68, 46/50, procedentes de Nova York, pelo vapor inglês *Byron*, descarregadas em 23 de janeiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes.

CFC—B: 6 amarrados ns. 57 a 62, procedentes de Nova York, pelo vapor inglês *Byron*, descarregados em 23 de janeiro de 1909, consignados a Christovão Fernandes.

Triângulo BCC: 1 caixa n. 2.759, procedente de Nova York, pelo vapor inglês *Byron*, descarregada em 23 de janeiro de 1909, á ordem.

Armazem n. 1—FCC: 3 caixas de Fiume ns. 3 a 5, pelo vapor austriaco *Moravia*, descarregadas em 12 de julho de 1907, consignadas a Fonseca Costa & Com.

IS: 3 caixas ns. 2.403/5, pelo mesmo vapor e procedência, descarregadas em 12 de julho de 1907, consignadas á ordem.

A: 10 caixas ns. 4.945/5.004 de Hamburgo pelo vapor alemão *Mendoza*, descarregada em 19 de julho de 1907, consignadas á ordem.

PBC: 3 barricas ns. 2.061/63, da mesma procedência, vapor e descarga, consignadas a Bellingrodt & Meyer.

EPPP: 15 caixas sem numero, da mesma procedência e vapor, descarregadas em 20 de julho de 1907, consignadas a Felipe de Souza Belford.

AMC: 1 caixa sem numero da mesma procedência e vapor, descarregada em 21 de agosto de 1907, consignada a Abranches Monteiro & Comp.

PBC: 3 barricas ns. 2.058/60, da mesma procedência, vapor e descarga, consignadas a Bellingrodt & Meyer.

Cruzeta—JCAI: 2 caixas ns. 1.731/32, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Mendoza*, descarregadas em 24 de agosto de 1907, consignadas á ordem.

Idem: 1 caixa n. 1.733, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Cruzeta—LCPM: 1 caixa n. 5.010, da mesma procedência e vapor, descarregada em 25 de agosto de 1907, consignada ao Laboratório Chimico Militar.

Camillo Mourão—Quinta Pascoal: 1 barril sem numero, da mesma procedência e vapor, descarregado em 28 de agosto de 1907, consignado a Camillo Mourão & Comp.

JPTS: 1 barril sem numero, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

MB: 1 caixa sem numero, da mesma procedência, vapor e descarga, consignação ignorada.

GL—9.023: 1 dita n. 9.221, da mesma procedência, e vapor, descarregada em 9 de setembro de 1907, consignada á Johann Baugya.

Dois triangulos S: 3 barricas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Vigilante*, descarregadas em 6 de setembro de 1907, consignadas a Herrn Stoltz & Comp.

LC: 1 caixa n. 300, vinla do Rio da Prata, no vapor italiano *Alt vito*, descarregadas em 23 de agosto de 1907, consignação ignorada.

A. Campos: 1 pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor alemão *Sieglin*, descarregado em 30 de agosto de 1907, consignado a Joseph Bauer.

Lozango R: 1 caixa sem numero, da mesma procedência e vapor, descarregada em 31 de agosto de 1907, consignação ignorada.

AL: 2 barris sem numero, vindos de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregados em 17 de setembro de 1907, consignados a Antonio Lorenzo.

Lozango BB: 1 caixa n. 2.991/1, vinla de Hamburgo no vapor alemão *Rhaetia*, descarregada em 28 de setembro de 1907, consignada a Braz Brandão.

SBC: 1 caixa n. 2.125, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada á ordem.

Lozango EJ da P — 433 — WP: 1 caixa n. 3.332, da mesma procedência e vapor, descarregada em 7 de outubro de 1907, consignada a Arthur H. Thomaz & Comp.

CTC: 1 barril sem numero, da mesma procedência e vapor, descarregado em 16 de outubro de 1907, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Marques Silva & Comp.: 1 barril sem numero, da mesma procedência, vapor e descarga, consignado a Marques Silva & Comp.

Francisco A. Fonseca: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor norueguez *Hero*, descarregada em 15 de outubro de 1907, consignada a Francis A. Fonseca & Comp.

CBRC: 1 caixa ns. 2.252 e 2.252 A, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a Crashley & Comp.

FT—DD: 1 dita sem numero, da mesma procedência, vapor e consignada á ordem.

MACS: 1 amarrado n. 595, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 4 de novembro de 1907, consignado a M. Corrêa de Sá.

MACS: 1 caixa n. 602, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 4 de novembro de 1907, consignada a M. A. Corrêa de Sá.

EC: 2 ditos ns. 1/2, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 4 de novembro de 1907, consignadas á ordem.

FB: 1 dita n. 1, vinda da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

WB: 2 barricas ns. 9.393/94, vindas da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

JFJ: 5 caixas sem numero, da mesma procedência e vapor, descarregadas em 7 de novembro de 1907, consignadas a José Francisco de Jorge.

Lozango: 1 engradado n. 7.278, vindo de Nova York, no vapor inglês *Castilian Prince*, descarregado em 23 de novembro de 1907; consignação ignorada.

PS—AD: 1 caixa n. 1.169, vinda de Marselha, no vapor francez *France*, descarregada em 29 de novembro de 1907, consignada a De Schlegell.

BFC: 1 dita n. 30, vinda de Nova York, no vapor norueguez *Rauna*, descarregada em 5 de dezembro de 1907, consignada a Barbosa Fonseca & Comp.

Idem: 4 ditos ns. 1/4, da mesma procedência e vapor, descarregados em 13 de dezembro de 1907, consignação á mesma.

Idem: 2 ditos ns. 28 e 29, vindas de Nova York, no vapor norueguez *Rauna*, descarregadas em 13 de dezembro de 1907, consignadas a Barbosa Fonseca & Comp.

Sem marca: 1 dita sem numero, vinda de Nova York, no vapor alemão *Gunther*, descarregada em 11 de dezembro de 1907; consignação ignorada.

MC: 1 dita n. 1, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Belgrano*, descarregada em 21 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

AILL: 2 caixas ns. 5.997/98, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Belgrano*, descarregadas em 16 de dezembro de 1907, consignadas á ordem.

EPPP: 4 engradados, ns. 1/2, 45/5, da mesma procedência, e vapor, descarregados em 17 de dezembro de 1907, consignados a Felipe de Souza Belford.

Triângulo — BRC: 10 caixas ns. 370/79, vindas da mesma procedência, vapor e descarga, consignadas a Bifano Rocha & Comp.

JBL: 3 barris sem numero, da mesma procedência, vapor, e descarga, consignados a Jorge Dias & Irmao

EPPP: 1 engradado n. 3, da mesma procedência e vapor, descarregado em 18 de dezembro de 1907, consignado a Felipe de Souza Belford.

Erlich: 1 caixa, sem numero, da mesma procedência e vapor, descarregada em 8 de fevereiro de 1908; consignação ignorada.

ELC: 1 caixa n. 8.979, vinda de Trieste, pelo vapor austriaco *Moravia*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908; consignada a Eugenio Sofk.

OL: 1 caixa n. 931, da mesma procedência, vapor e descarga; consignada a Agencia do Lloyd.

FMCC: 3 caixas sem numero, vindas de Trieste, no vapor austriaco *Moravia*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1908, consignadas a F. M. Cortes & Comp.

FM: 1 barril sem numero, da mesma procedência, vapor e descarga, consignação ignorada.

NV: 1 engradado n. 50, da mesma procedência e vapor, descarregado em 13 de fevereiro de 1909, consignação ignorada.

EFNC—Paranaguá: 1 caixa sem numero, vinda de Antuerpia, no vapor alemão *Nassau*, descarregada em 26 de fevereiro de 1903, consignada á Ordem.

Sem marca: 14 ditos sem numero, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

JB: 1 volume de ferro, vindo de Nova York, no vapor inglês *Serrisdish*, descarregado em 18 de fevereiro de 1903, consignado á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.

JFS: 1 caixa n. 699, vinda de Bordóes, no vapor francez *Chili*, descarregada em 7 de março de 1908, consignada a José Ferreira da Silva.

Quadrante—JAO: 5 ditos ns. 1, 2/5, vindas de Nova York, no vapor alemão *Gunther*, descarregadas em 10 e 11 de março de 1909, consignadas á ordem.

Triângulo: 2 ditos ns. 95 e 97, vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 12 de março de 1908, consignadas á ordem.

BJ—GB: 1 caixa n. 3, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a D. Fiorita & Comp.

AV—Travessão: 1 barrica n. 12, vinda de Liverpool no vapor inglês *Camoen*, descarregada em 14 de março de 1909, consignada a Araujo Vianna & Comp.

AOC—ASC: 2 caixas ns. 8 e 52 A, da mesma procedência e vapor, descarregadas em 15 de março de 1909, consignadas á ordem.

Campos & Pimenta: 1 barrica n. 6, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a Campos Pimenta.

Idem: 1 caixa n. 8, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

AOC—ASC: 1 barrica n. 50, da mesma procedência e vapor, descarregada em 19 de março de 1909, consignada á ordem.

Idem: 1 caixa n. 9, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

PFM: 5 barris ns. 1.183/87, da mesma procedência e vapor, descarregados em 24 de março de 1909, consignados a Campos Pimenta & Comp.

Campos Pimenta: 2 barricas ns. 1 e 7, da mesma procedência e vapor, descarregadas em 27 de março de 1909, consignadas a Campos Pimenta & Comp.

Lozango—D: 3 amarrados, ns. 19, 24 e 28, vindos de Bremen, no vapor alemão *Crefeld*, descarregados em 6 e 7 de abril de 1908, consignado a Avenir & Comp.

Teixeira Borges: 1 barril sem numero, da mesma procedência, vapor, e descarga, (em 7) consignado á Teixeira Borges & Comp.

Lozango—D: 11 amarrados ns. 1/4, 6/12, vindos de Bremen, pelo vapor alemão *Crefeld*, descarregados em 8 de abril de 1908, consignados a Avenir & Comp.

UUB: 3 caixas ns. 2/4, vindas da mesma procedencia, vapor, e descarga, consignada a ordem.

ADV: 1 caixa n. 54, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 20 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

F&M: 1 encapado n. 44, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a J. P. Roth & Comp.

PC: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Triangulo BRC: 5 barricas ns. 24/6 e 7 2/8, 9 vindas da mesma procedencia e vapor descarregadas em 24 de dezembro de 1907 e consignadas a Bifano Rocha & Comp.

Sem marca: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

A/C: 1 engradido n. 5.414, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 23 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

MFC: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada a Maciel Ferreira & Comp.

BB: 1 dita n. 3.685, da mesma procedencia, vapor e descarga, em 24 de dezembro de 1907, consignada a Braz Brando.

MG: 1 dita n. 3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á Ordem.

GC: 1 dita n. 9.891, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 27 de dezembro de 1907, consignada á Ordem.

MC: 3 ditas ns. 2, 4 e 5, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Triangulo BRC: 4 barricas ns. 270 a 273 vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907, consignadas a Bifano Rocha & Comp.

FO: 3 engradidos sem numeros, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 28 de dezembro de 1907, consignados á Ordem.

PC: 1 caixa n. 1.545 da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lozango — 1.684: 1 amarrado n. 2.008 vindo de Nova York, no vapor allemão *Staglund*, descarregado em 21 de dezembro de 1907, consignado a Hime & Comp.

RR: 2 caixas ns. 1 e 2 vindas de Mafella no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 31 de dezembro de 1907, consignadas á Ordem.

AJR: 2 barris sem numero, vindos de Antuena, no vapor inglez *Tyne*, descarregados em 25 de fevereiro de 1908, consignados á Ordem.

Otto Russo: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor allemão *Christiana*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

PC: 1 caixa n. 31, vinda de Nova York, no vapor inglez *Brantwood*, descarregada em 14 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Quadrante 5.266: 8 caixas ns. 1 a 8, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 15 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

F: 5 amarrados, sem numeros, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Denof Tyll*, descarregados em 21 de janeiro de 1908, consignados á Ordem.

AV—Travessio: 25 amarrados, sem numeros, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 18 de janeiro de 1908, consignados a Araujo Vianna & Comp.

FCC: 1 caixa n. 3.023, vinda de Genova, pelo vapor italiao *Polynesia*, descarregada em 22 de janeiro de 1908, consignada a Fonseca Costa & Comp.

Triangulo—N: 1 caixa n. 8.936, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 23 de janeiro de 1908, consignada á Ordem.

PJC: 2 caixas ns. 504/5, vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 29 de janeiro de 1908, consignadas a Paul J. Christoph.

Lozango—D: 5 amarrados ns. 26/26, 29/30, e sem numero da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Avenir & Comp.

DDomingos: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 1 de abril de 1908, consignada á B. D. Domingos.

Lozango D: 5 amarrados, ns. 13/15, 20, 22, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 10 de abril de 1908, consignados a Avenir & Comp.

Idem: 6 Amarrados ns. 16, 23, 25, 30, 17 e 18, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Jenes Sand: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor indez *Voltaire*, descarregada em 23 de abril de 1908, consignação ignorada.

Triangulo—AESC—BF: 1 dita n. 1.502, vinda do Rio de Janeiro, no vapor francez *Jong-Tai*, descarregada em 28 de abril de 1908, consignada á Ordem.

Idem: 2 ditas ns. 1.500/501, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 29 de abril de 1908, consignadas á Ordem.

CM: 1 dita sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 23 de abril, e consignação á mesma.

GN: 2 ditas idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a German.

BC: 1 dita n. 7.112, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á Ordem.

CNC: 7 ditas sem numero, da mesma procedencia, vapor, de carga e consignação.

GN: 5 ditas idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a German.

Lozango, P-M-C: 1 caixa, n. 50, vinda de Liverpool no vapor inglez *Saltus*, descarregada em 15 de maio de 1908, consignada a Pinto Monteiro & C.

JMDA M: 1 dita, n. 12, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de maio consignada a J. M. da Mota.

Lozango, CF—TS: 1 dita, n. 31, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento.

CT & L: 2 ditas, ns. 513 e 500, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 19 de maio, consignadas á Ordem.

J I: 1 dita, sem numero, da mesma procedencia e vapor, consignação ignorada.

CTSL: 12 ditas, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 21 de maio, consignadas á Ordem.

Lozango JFC: 2 ditas, ns. 1 e 2 vindas de Glasgow, no vapor inglez *Huacho*, descarregadas em 26 de maio, consignadas a J. Ferreira & C.

JBO: 1 dita, n. 10, vinda de Nova-York, no vapor allemão *Guthier*, descarregada em 30 de maio, consignada a John B. Orr.

Guimarães: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Aturia*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignado a Guimarães Amaro.

JFC: 1 dito sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a J. Ferreira & Comp.

Manoel Pinto da Silva: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a Manoel Pinto da Silva.

TM: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

HW: 46 fardos sem numeros, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 8 de junho de 1908, consignados a Henrique Weiss.

Quadrante 503—FF: 7 fardos ns. 19, 20, 24, 28, 29, 31, 32, 36, 39 e 42, da mesma

procedencia, vapor e descarga; consignados á Ordem.

Idem: 5 fardos ns. 25/27, 17 e 33, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 11 de junho de 1908; consignados á Ordem.

Idem: 15 fardos ns. 11/16, 18, 21/23, 30, 34/35 e 40/41, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 13 de junho de 1908; consignados á Ordem.

HW: 10 fardos, ns. 109, 112/14, 116, 130/21, 125, 133, 140, da mesma procedencia, vapor, e descarga, consignado a Henrique Weiss.

BASE: 6 latas, ns. 79.917/17, e 79.912/15, vindas de Bremen, pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregadas em 23 do mesmo, consignadas á P. Zsigmondy.

HB: 1 bacia e 1 caixa, ns. 6.612/13, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado á Ordem.

MASG: 4 caixas, ns. 1, 3/5, da mesma procedencia, e vapor, descarregados em 25 do mesmo, consignados a Manoel Augusto de Souza Graça.

BASF: 4 latas, ns. 79.910/11, 79.919, 79.916, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 25 do mesmo, consignadas a P. Zsigmondy.

GS: 1 caixa, n. 5, procedencia, e vapor descarregada em 27 do mesmo, consignada a Luiz Campos.

JCAJ — cruzeta: 8 caixas, ns. 4.829/27, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Alf edigo*, descarregadas em 30 de junho de 1908, consignadas a Joaquim Correa Albino Junior.

Lozango 400 W—P: 1 caixa, n. 7.600, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

Semi-circunferencia alvarenga: 1 barril, sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1907, consignado a Alvaro dos Santos & Comp.

FBC: 1 barril, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1908, consignados a J. Ferreira.

Manoel Pinto da Silva: 3 barris sem numeros, vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 10 de julho, consignados a Manoel Pinto da Silva & Comp.

Silva Boa-Vista: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Silva Boa-Vista & Comp.

W: 1 volume sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Hime & Comp. ou Ordem.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, vindo de Santos, pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 10 de julho de 1908, consignação ignorada.

Borlido Moniz & Comp.: 1 encapado sem numero, vindo de Nova York, pelo vapor inglez *Broortwood*, descarregado em 22 de julho de 1908, consignado a Borlido Moniz & Comp.

Louiz Hermany: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignada a Luiz Hermany & Comp.

Parallogrammo—PIC: 5 caixas ns. 106/70, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 24 de julho de 1908, consignadas a Paul J. Christoph.

OC: 1 caixa n. 30, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 23 de julho de 1908, consignada a Oliveira & Correa.

PMC: 1 caixa n. 103, vinda de Liverpool no vapor inglez *Terece*, descarregada em 8 de agosto de 1908, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

FSJ: 1 fardo n. 2.810, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 11 de agosto de 1908, consignado á Ordem.

Item: 1 dito n. 2.809, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 13 de agosto de 1908, consignado a mesma.

Lozango W—38582: 1 caixa n. 64, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a A. T. Weyland.

Lozango J.M.B.: 14 caixas sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 14 de agosto de 1903, consignadas a John M. Bisseth.

Figueiredo: 1 barril sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 19 de agosto de 1908, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

GB—ASC: 2 engradados ns. 13/14, vindos de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 18 de agosto de 1908, consignados a ordem.

Item: 3 ditos ns. 15/17, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 19 de agosto de 1908, consignados a mesma.

GB—ASC: 1 engradado n. 12, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregado em 20 de agosto de 1903, consignado a ordem.

JC: 1 fardo n. 204, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregado em 21 de agosto de 1908, consignado a M. Valladão & Comp.

JCC: 11 caixas ns. 8.145/48, 8.150/51, 8.153/54, 8.156/58, da mesma procedencia pelo vapor francez *Colombia*, descarregado em 22 de agosto de 1903, consignadas a Arthur Aguiar.

JC: 1 dita n. 15, da mesma procedencia, idem, idem, idem.

AV: 1 dita n. 11.010, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Moorgate*, descarregado em 9 de setembro de 1908, consignado a ordem.

AV: 2 ditos ns. 10.008/9, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 10 de setembro de 1908, idem, idem.

AP: 1 dita n. 1, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Alacrita*, descarregado em 10 de setembro de 1908, idem, idem.

JC: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

HE: 25 caixas, vindas de Bordões, pelo vapor francez *Magellan*, descarregadas em 15 de setembro de 1908, consignadas a Hancotte.

JH: 3 ditos ns. 1/4, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas ao agente da companhia.

Item: 1 engradado n. 1, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Turner Poland & Comp.: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York, pelo vapor allemão *Günther*, descarregada em 18 de setembro de 1908, sem consignatario.

Item: 2 ditos idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

SS (setta): 1 dita n. 1, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Calderon*, descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada a ordem.

GAC: 1 barril, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 7 de outubro de 1908, consignado a Genaro Afonso & Comp.

MJC: 2 ditos, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignados a Macedo Junior & Comp.

Lozango PI—S: 1 dito n. 99, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignado a Companhia Progresso Industrial do Brazil.

RGC: 2 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Rebello Guimarães & Comp.

AFC: 1 caixa n. 684, vinda do Havre, no vapor francez *Corsica*, descarregado em 22 de setembro de 1908, consignada a A. Fernandes & Comp.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 2.456, mesma procedencia e vapor, descarregado em 30 de setembro de 1908, consignada a Mattos Saldanha & Com.

XPM: 2 ditos ns. 6.976 e 6.977, mesma procedencia e vapor, descarregado em 1 de outubro de 1908, consignadas a Macedo Du Bois.

RC—P: 1 barrica n. 5.663, mesma procedencia e vapor, descarregado em 2 de outubro de 1908, consignada a Rouehen & Comp.

Suzane Vidal: 1 amarrado sem numero, vindo de Buenos Aires, no vapor francez *Magellan*, descarregado em 30 de setembro de 1908, consignado a Suzane Vidal.

BV: 1 encapado n. 27, vindo de Buenos Aires, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregado em 9 de outubro de 1908, ignora-se o consignatario.

SM: 1 barril n. 28, mesma procedencia e vapor, descarregado em 15 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

Triangulo GTO: 15 caixas ns. 1 a 15, vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Zamora*, descarregado em 27 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

Sem marca: 1 volume sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 10 de novembro de 1908; ignora-se o consignatario.

AM: 7 engradados vindos de Liverpool, pelo vapor inglêz *Ortega*, descarregados em 15 de outubro de 1908; consignados a Antonio Alves Mendes.

JMPC—CC: 5 caixas ns. 2.846/50, vindas do Havre pelo vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 21 de outubro de 1908; consignadas a J. M. Pacheco & Comp.

BR: 3 caixas ns. 4.678/80, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 23 de outubro de 1908; consignadas a A. de Brito Lyra.

JMP: 50 caixas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 28 de outubro de 1908; consignadas a J. M. Pacheco.

Triangulo KFC: 51 barricas sem numeros, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 5 de novembro de 1906; consignadas a King Ferreira & Comp.

Triangulo L: 14 barricas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

VFG: 5 tintas sem numero, vindas de Marselha pelo vapor francez *Les Alps*, descarregadas em 10 de novembro de 1908; consignadas a Vila Filho & Comp.

AAS: 1 caixa sem numero, vinda do Havre, pelo vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 17 de novembro de 1903, consignado a B. Lopes da Silva & Comp.

Qualrante Adriano: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rugia*, descarregado em 3 de dezembro de 1903, ignora-se o consignatario.

ASC: 73 caixas sem numeros, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 4 de dezembro de 1903, consignado a Alves Sabrosa & Comp.

ASC: 400 caixas sem numeros, vindas de Londres, pelo vapor inglez *Horace*, descarregadas em 28 de dezembro de 1906, consignadas a Alves Sabrosa & Comp.

2 angulos F: 4 caixas ns. 16/19, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bahia*, descarregadas em dezembro de 1903, consignadas a Mendes Raupp & Martins.

SPC—HCH: 1 caixa n. 963, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

SMC: 5 barris ns. 1.692/93, vindas de Marselha, pelo vapor francez *Aquitaine*, descarregados em 21 de maio de 1907, consignado a Zazat.

G Wild: 1 caixa de Valparaíso, sem numero, pelo vapor inglez *Orila*, descarregados em 7 de maio de 1907, ignora-se o consignatario.

MBC: 1 caixa, n. 6.106, de New-York, pelo vapor inglez *Byren*, descarregado em 23 de maio de 1907, consignado a Guinle & Comp.

PEM: 1 barril, sem numero, de Liverpool pelo vapor inglez *Caldersén*, descarregado em 1 de julho de 1907, ignora-se o consignatario.

AZ: 15 engradados, ns. 833/33, 846/54, vindos de Marselha, pelo vapor francez *Aquitaine*, descarregados em 29 de julho de 1907, consignados a ordem.

Sem marca: 1 caixa sem numero, de Trieste, pelo vapor austriaco *Melpomene*, descarregado em 3 de agosto de 1907, ignora-se o consignatario.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909: O Chefe:—M. Antonnino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

U. S. DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES n. 8

Estado do Rio de Janeiro—Bahia de Jurecoanga—Desapparecimento de boia

De ordem do Sr. almirante Superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que desappareceu a boia verde que assignalava o caso sobrado do couraçado *Aquidaban*, na Bahia de Jurecoanga.

Em aviso ulterior será communicado o restabelecimento dessa boia.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 21 de setembro de 1909.—Director interino, R. Alcarim da Costa, capitão de corveta, graduado.

Conselho de Compras da Marinha

INSCRIÇÃO PROROGADA

Grupos ns. 1, 2 e 3 — Açugus — Padaria — Mantimentos

De ordem do Sr. capitão de fragata, director do Deposito Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo da inscripção para a concorrência dos grupos ns. 1, 2 e 3, denominados «Açugus», «Padaria» e «Mantimentos», fica prorogado, por ordem do Sr. vice-almirante Ministro da Marinha, até o dia 23 do corrente mez.

A inscripção dos candidatos se fará de accordo com as exigências dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento deste conselho, aprovado por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario, que funciona na 2ª secção daquelle deposito, na ilha das Cobras, prestará todas as informações que lhe forem solicitadas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909. — A. Jansen Tavares, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

FORNECIMENTO DE UMA BOIA

A Comissão de compras deste departamento recebe propostas no dia 24 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de uma boia, á Fortaleza de Santa Cruz, de accordo com a especificação abaixo:

De forma cylindrica, de chapa do ferro de 0,0034 e dimensões adiante especificadas, com uma divisão interna, que determina dous compartimentos estanques em secção transversal do cylindro; dous agarradores, diametralmente oppostos e cravados no corpo do cylindro, sobre reforços de chapa do mesmo metal, de 0,0034, levando um destes um tornel para girar a corrente; dous bujões hermeticos adaptados ao cylindro pelo lado de cima; duas tampas em meia lua nas cabeças do cylindro.

Corrente de aço, de superior qualidade, de 30^{ma} de comprimento, e los reforçados, de 0^{ms},019 de grossura, tendo uma das extremidades presa a um bloco e a outra a um bloco de ferro fundido, com gato do mesmo metal, de forma approximadamente conica, pesando cerca de 2.000 kilogrammas.

A boia e o bloco serão cuidadosamente pintados com tres m^{as} de tinta anti-corrosiva Hansa, n. 1 e duas de tinta anti-incrustativa Hansa, n. 3.

As dimensões da boia são :
Comprimento 1^m,60 (do eixo);
Circunferencia, 3^m,42;
Diâmetro, 1^m,09;

Area, 7^m2,07 (incluindo as duas bases do cylindro).

A importância total do fornecimento será dividida em duas partes: uma referente á boia propriamente dita e outra ao bloco de ferro.

Todo esse material será posto pelo contractante neste departamento, que se encarregará de sua condução e instalação.

Entas informações, que forem precisas, serão dadas as Srs. interessados, neste Departamento.

Para habilitação a esta concorrência, os concorrentes deverão apresentar até o dia 24, ás 2 horas da tarde, dous requerimentos, sendo, um, para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: prova de matrícula do negocio, certidão de importação e bilhete de industrias e profissões, relativo ao ultimo semestre e outro para fazer a caução de 100\$ na Directoria de Contabilidade da Guerra, além de garantir a assinatura de contracto.

Tratando-se de firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, além dos documentos acima especificados.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as 1^{as} vias, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e conterão a declaração de sujeitarem-se á multas e mais disposições vigentes.

O ultimo desse fornecimento é de 30

4^a divisão, em 18 de setembro de 1909. —
A. E. Jacques Ourique, coronel chefe. (.)

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

PUBLICAÇÃO DE EDITAES

A comissão de compras deste Departamento recebe propostas no dia 25 do corrente, até ao meio-dia, para a publicação de editaes deste Departamento, mediante as seguintes condições:

Só poderão concorrer os jornaes da manhã de maior circulação;

Serão preferidos, dentre estes, os tres que apresentarem os menores preços por linha publicada na secção habitual de tal serviço.

Os preços serão para a linha entrelinhada e para a linha não entrelinhada, sendo esta condição especificada pelo Departamento nos originaes que remetter.

Os Srs. interessados deverão apresentar á comissão de compras um requerimento para ter logar a inscrição á concorrência.

As contas apresentadas mensalmente serão pagas no Theouro Federal depois de devidamente processadas, servindo de documento

na sua apresentação os numeros dos jornaes em que foram publicados taes editaes.

Quarta Divisão, 2^o de setembro de 1909. —
A. E. Jacques Ourique, coronel chefe. (.)

Existindo neste Departamento grande quantidade de caixões e engraduras que vieram da Europa com diversos materiais bellicos, aceitam-se propostas, feitas directamente ao agente, para a venda dos mesmos artigos, até o dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde. — O agente de compras, Carlos Braga. (.)

Intendencia da 9^a Região

Distribuem-se nos dias 20, 21 e 22 do corrente, nesta repartição, até ás 3 horas da tarde, memorandos para aquisição dos artigos abaixo:

Limpeza, lubrificante, ferragens, tintas, iluminação, arreios de tracção e roupas.

Intendencia da 9^a Região, 18 de setembro de 1909. — José Corrêa de Macedo, 1^o tenente, intendente. (.)

Hospital Central do Exército

CONCURSOS PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instrucções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exército, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscripção para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina, um extranumerario de pharmacia, um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscrever-se, certidão da respectiva escola, de que estão approvedos nas materias da 4^a série medica e matriculados na 5^a série; os de pharmacia e odontologia nas 2^{as} séries respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para início das provas do concurso, ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 23 de agosto de 1909. — O secretario, Guilherme Mitosi Pereira do Nascimento, major honorario. (.)

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, declara-se, para conhecimento dos interessados, que terá logar no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas desta Secretaria de Estado, o início das provas de concurso para o preenchimento de uma vaga de 3^o official.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909. — M. F. Machado, servindo de director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Navegação do Rio Alto Parnahyba

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação receberá propostas para um serviço de navegação entre Therezina e Santa Philomena, no Estado do Piahy, de accordo com as clausulas em seguida especificadas, no dia 8 de dezembro á 1 hora da tarde.

Clausulas

1^a

O proponente obriga-se a realizar uma viagem redonda mensal de Therezina a Santa Philomena, escalando em Floriano, Manga, S. João dos Patos, Pastos Bons, Nova York, Porto Alegre e Victoria.

2^a

O proponente obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto, empregando embarcações a vapor proprias para a estiação, com força bastante para vencerem as corredeiras e rebocarem barcas para passageiros e cargas.

3^a

Os navios a empregar-se no serviço da navegação serão no minimo em numero de dous e as suas condições serão verificadas pela Inspectoria de Navegação.

4^a

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

Gozarão tambem de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos que não tenham sim lares na produção do paiz; para effectividade da isenção apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao governo do que tiver de importar para cada semestre, a qual será verificada pela Inspectoria Geral de Navegação, que passará o preciso certificado.

5^a

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dous annos.

6^a

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal, attendendo a que devem os vapores manter correspondencia com os da linha de Parnahyba a Therezina.

7^a

O proponente obriga-se a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1.º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.º O empregado do Correio encarregado do serviço postal;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, conduzindo-as de terra para bordo e vice versa, exigindo e passando os respectivos recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos com destino á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições annexas ou dependentes della e bem assim os destinados a

exposições officiaes ou autorizados pelo Governo;

6.º Assentes e mudas de plantas destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

8.º

No caso de interrupção do serviço por mais de um mez, não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o cessionario o direito á subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da subvenção mensal.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuado o caso de força maior comprovada, caducará o contracto, ficando ainda o cessionario sujeito a uma multa de 50 % da subvenção annual, imposta pelo Governo.

A falta de profundidade de agua no rio alto Parnahyba, para a navegação, não poderá ser allegada como caso de força maior, a menos que não occurram estiagens anormaes, reconhecidas pelo fiscal do contracto.

9.º

No caso de se tornar impréstavel ou perder-se algum vapor do cessionario, poderá este substituí-lo, provisoriamente e mediante prévia licença, por outro vapor fretado, nas condições exigidas na clausula 2.ª.

10.º

O Governo poderá occupar temporaria ou definitivamente, total ou parte dos navios do cessionario, indemnizando-o, no primeiro caso da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação, e no segundo caso, do valor que tiver o vapor no ultimo balanço da empresa, diminuido de 10 %, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo maximo de 10 mezes.

11.º

A empresa deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, estatísticas minuciosas, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação das despesas de cada viagem, para base do calculo semestral do que houver de importar a empresa com a isenção de direitos alfandegarios, de accordo com a clausula 4.ª.

12.º

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o cessionario sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.º Da quota de subvenção correspondente a cada viagem pela suspensão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2.º De 200\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada, si for verificada força maior na interrupção da viagem, não se dará a multa e o cessionario só receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3.º De 300\$, pela demora da entrega ou não acondicionamento das malas do Correio de 500\$ no caso de extravio;

4.º De 200\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa determinada.

13.º

O cessionario entrará, adeantadamente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Fe-

deral em Therezina, por semestres, com a quantia de 600\$ para occorrer ao pagamento da fiscalização por conta do Governo.

14.º

Quaesquer subvenções ou favores concedidos ao cessionario pelos governos dos Estados do Piahy ou Maranhão, em nada affectarão as clausulas deste contracto.

15.º

Em retribuição do serviço sobre que versa o presente contracto, o cessionario receberá quantia de 30.000\$, a qual ser-lhe-ha paga, por prestações mensaes, na Delegacia Fiscal em Therezina, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de certificado do administrador do Correio.

16.º

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

17.º

O proponente, com a sua proposta, apresentará o documento de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 2.000\$, que lhe será restituída caso não seja preferido, e no caso de ser aceita a sua proposta, como caução do contracto, depositará no Thesouro mais 3.000\$ antes da assignatura do mesmo.

18.º

O presente serviço de navegação será pelo prazo de 10 annos, contados da data da assignatura do contracto.

Inspectori Geral de Navegação, 15 de setembro de 1909.—*Carlos Vital de Oliveira Freitas*, inspector de navegação.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria desta repartição, propostas para compra de material inservivel, dividido em tres lotes, a saber:

I. Fios de ferro e de cobre, zincos, peças de apparelhos, motores, ferro fundido e batido, etc.;

II. Ferramentas diversas, como: machados, foices, pás, etc.;

III. Moveis, lampeões, etc.

Na referida secretaria encontrarão os pretendentes listas completas de cada lote.

As propostas, que poderão versar sobre todo o material ou sobre lote em separado, deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas em duas vias, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que possa occorrer duvidas. O preço proposto deverá ser escripto por extenso e em algarismos.

Deverão tambem as propostas ser encerradas em envolvero fechado e lacrado, no qual será inscripta a indicação «Concurrença para compra de material inservivel» e a ellas deverá acompanhar recibo de deposito da quantia de cem mil réis (100\$) previamente feito na thesouraria da repartição.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer dos requisitos exigidos no presente edital.

O pretendente preferido, que se recusar a tornar efectiva a aquisição dos objectos sobre que versar sua proposta, perderá o

direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—*Leopoldo I. Weiss*, vice-director, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELEPIPEDOS DE UMA AREA DA ESTAÇÃO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do corrente mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o calçamento a parallelepipedos de uma area da estação do Norte, em S. Paulo, de accordo com as bases e especificações que se acham á disposição dos concurrentes para serem examinadas na dita intendencia e na agencia daquelle estação.

A concorrência versará sobre o preço por metro quadrado de calçamento, prazo para a conclusão da obra e idoneidade do proponente, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de setembro de 1909.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1909

Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Couto*, *Conceição*, *Goulart*, *Julio Cesar* e *Lyra* e o secretario *Dr. Fabio Leal*, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 3 de setembro corrente, do juizo da 2.ª vara commercial, decretando a fallencia da *Silva Ferreira & comp.*, e a do socio solidario *Manoel Augusto da Silva Ferreira*, estabelecidos á rua da Alfandega n. 12 e 25.—Anote-se e archive-se.

Officio de 6 de setembro corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações nos dias 30 e 31 de agosto e 1 a 4 do corrente mez de setembro, dos fretes e engajamentos effectuados na semana ultima flada e das vendas do café realizadas na segunda quinzena de agosto.—Archive-se.

Requerimentos:

De *Manoel Lourenço Ferreira*, portuguez com negocio de carnes verdes nesta praça, para ser admittido á matricula de commerciante.—Passe-se a carta.

De *Felipe Marques Alvim*, brasileiro, negociante á rua da Assembléa n. 60, para ser admittido á matricula de commerciante.—Passe-se a carta.

De *Caldas & Branlão*, para o registro da marca «Tablette ideal», que distingue o pó

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898)..... \$500

Decreto n. 1.606 — Crea o Ministerio da Agricultura... .. \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 do 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume. 1\$00

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liais..... 15\$000

I

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instruções para o serviço de prophylaxia espezifica da febre amarella..... 1\$000

Instruções para exames parcellados..... 1\$000

Instruções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal..... \$500

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628—Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias—comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 o 4.956, de 9 de setembro de 1902..... \$300

Lei do Orçamento—1889..... \$500

Lei do Orçamento—1892..... \$500

Lei do Orçamento—1893..... \$500

Lei do Orçamento—1895..... \$500

Lei do Orçamento—1897..... 1\$000

Lei do Orçamento—1898..... 1\$206

Lei do Orçamento—1899..... 1\$000

Lei do Orçamento—1901..... 1\$500

Lei do Orçamento—1902..... 1\$000

Lei do Orçamento—1902..... 1\$000

Lei do Orçamento—1904..... 1\$000

Lei do Orçamento—1905..... 1\$000

Lei do Orçamento—1906..... 1\$000

Lei do Orçamento—1907..... 1\$500

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... .. 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$000

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$600

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$100

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes... .. 4\$06

exposições officiaes ou autorizados pelo Governo;

6.º Assementes e mudas de plantas destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

8.º

No caso de interrupção do serviço por mais de um mez, não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o cessionario o direito a subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da subvenção mensal.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuado o caso de força maior comprovada, caducará o contracto, ficando ainda o cessionario sujeito a uma multa de 50 % da subvenção annual, imposta pelo Governo.

A falta de profundidade de agua no rio alto Parnahyba, para a navegação, não poderá ser allegada como caso de força maior, a menos que não occorram estiagens anormaes, reconhecidas pelo fiscal do contracto.

9.º

No caso de se tornar imprastavel ou perder-se algum vapor do cessionario, poderá este substitui-lo, provisoriamente e mediante previa licença, por outro vapor fretado, nas condições exigidas na clausula 2.ª.

10.º

O Governo poderá occupar temporaria ou definitivamente, todos ou parte dos navios do cessionario, indemnizando-o, no primeiro caso da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação, e no segundo caso, do valor que tiver o vapor no ultimo balanço da empresa, diminuido de 10 %, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo maximo de 10 mezes.

11.º

A empresa deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, estatísticas minuciosas, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se a renda de cada viagem.

Representará igualmente uma relação das despesas de cada viagem, para base do calculo semestral do que houver de importar a empresa com a isenção de direitos alfandegarios, de accordo com a clausula 4.ª.

12.º

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o cessionario sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.º Da quota de subvenção correspondente a cada viagem pela suspensão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2.º De 200\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada, si for verificada força maior na interrupção da viagem, não se dará a multa e o cessionario só receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3.º De 300\$, pela demora da entrega ou não acondicionamento das malas do Correio de 500\$ no caso de extravio;

4.º De 200\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa determinada.

13.º

O cessionario entrará, adeantadamente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Fe-

deral em Therezina, por semestres, com a quantia de 600\$ para occorrer ao pagamento da fiscalização por conta do Governo.

14.º

Quaesquer subvenções ou favores concedidos ao cessionario pelos governos dos Estados do Piahy ou Maranhão, em nada affectarão as clausulas deste contracto.

15.º

Em retribuição do serviço sobre que versa o presente contracto, o cessionario receberá quantia de 30:000\$, a qual ser-lhe-ha paga, por prestações mensaes, na Delegacia Fiscal em Therezina, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de certificado do administrador do Correio.

16.º

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

17.º

O proponente, com a sua proposta, apresentará o documento de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 2:000\$, que lhe será restituída caso não seja preferido, e no caso de ser aceita a sua proposta, como caução do contracto, depositará no Thesouro mais 3:000\$ antes da assignatura do mesmo.

18.º

O presente serviço de navegação será pelo prazo de 10 annos, contados da data da assignatura do contracto.

Inspectori Geral de Navegação. 15 de setembro de 1909.—*Carlos Vilal de Oliveira Freitas*, inspector do navegação.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria desta repartição, propostas para compra de material inservivel, dividido em tres lotes, a saber:

I. Fios de ferro e de cobre, zincos, peças de apparelhos, motores, ferro fundido e batido, etc.;

II. Ferramentas diversas, como: machados, foices, pás, etc.;

III. Moveis, lampeões, etc.

Na referida secretaria encontrarão os pretendentes listas completas de cada lote.

As propostas, que poderão versar sobre todo o material ou sobre lote em separado, deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas em duas vias, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que possa occorrear duvidas. O preço proposto deverá ser escripto por extenso e em algarismos.

Deverão tambem as propostas ser encerradas em envolvero fechado e lacrado, no qual será inscripta a indicação «Concurrença para compra de material inservivel» e a ellas deverá acompanhar recibo de deposito da quantia de cem mil réis (100\$) previamente feito na thesouraria da repartição.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer dos requisitos exigidos no presente edital.

O pretendente preferido, que se recusar a tornar effectiva a aquisição dos objectos sobre que versar sua proposta, perderá o

direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—*Leopoldo L. Weiss*, vice-director, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELEPIPEDOS DE UMA AREA DA ESTAÇÃO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do corrente mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o calçamento a parallelepipedos de uma area da estação do Norte, em S. Paulo, de accordo com as bases e especificações que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinadas na dita intendencia e na agencia daquelle estação.

A concorrência versará sobre o preço por metro quadrado de calçamento, prazo para a conclusão da obra e idoneidade do proponente, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com inlicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de setembro de 1909.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1909

Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 3 de setembro corrente, do juizo da 2.ª vara commercial, decretando a fallencia de Silva Ferreira & comp., e a do socio solidario Manoel Augusto da Silva Ferreira, estabelecidos á rua da Alfandega n. 12 e 25.—Annote-se e archive-se.

Officio de 6 de setembro corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações nos dias 30 e 31 de agosto e 1 a 4 do corrente mez de setembro, dos fretes e engajamentos effectuados na semana ultima finda e das vendas do café realizadas na segunda quinzena de agosto.—Archive-se.

Requerimentos:

De Manoel Lourenço Ferreira, portuguez com negocio de carnes verdes nesta praça, para ser admittido á matricula de commerciante.—Passe-se a carta.

De Felipe Marques Alvim, brasileiro, negociante á rua da Assembléa n. 60, para ser admittido á matricula de commerciante.—Passe-se a carta.

De Caldas e Branlão, para o registro da marca «Tablette ideal», que distingue o pó

de arroz em blocos, de sua fabricação.—Deferido.

Da J. Rainho & Comp., para o registro da marca «Papagaio», que distingue oleos de qualquer qualidade, de seu commercio.—Deferido.

De Saverio Dantas & Comp., para o registro da marca que distingue o anil e o azul ultramar, de seu commercio.—Deferido.

De Oscar Philippe & Comp., para o registro da marca que distingue os tecidos de seu commercio.—Deferido.

De J. Marques & Comp., para o registro da marca «Casa da Aguiar», que distingue o café moido de sua fabricação.—Deferido.

De Adolpho Freire & Comp., para o registro da marca «Moinho de Ouro» que distingue o chocolate, café, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Cascaux & Comp., para o registro das marcas (cinco), «Flavia, Rosette, Bezet, Silva e Buqueza», que distinguem as perfumarias de sua fabricação.—Deferido, menos para o extracto Isoldi a primeira. Votaram contra os deputados Guimarães, Couto e Goulart.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro da marca «Condor» que distingue os oleos de algodão de seu commercio.—Indeferido, por incidir no disposto do artigo 8º da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901.

De Adolpho Freire, para o cancelamento da sua marca registrada sob n. 2.441.—Deferido.

De C. Galvão & Comp.; Zenha Ramos & Comp.; Edwards Ashworth & Comp.; Macedo Serra & Comp.; Alexandre Rangel de Abreu; José Francisco Correa & Comp.; e Arthur Leitão, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob numeros 6.195, 6.211 a 6.214, 6.226, 6.233, 6.269 e 6.274.—Deferidos.

De Frederico Mentz & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero 1 326.—Deferido.

De J. Souza; Cibril & Comp.; Jeronymo Borba & Comp.; Moreira, Galvão & Comp.; A. de Souza & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De A. Lopes & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Apresentem procuração da firma associada.

De S. Soares & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Deferido.

De Cruzeiro Lima & Comp.; Fritz Ebner; Adelino Pereira da Costa; Manoel Lourenço Ferreira; Ferreira & Irmãos; Franco & Martins; Arnado Lacasa & Comp.; Pinto & Cancellier; A. J. de Castilho & Comp.; Daniel, Carvalhaes & Sampaio e Rodolpho Guimarães, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Rodolpho Guimarães, para o cancelamento do registro de sua firma.—Deferido.

De Me. Larechlan; Machado & Comp.; Rodrigo de Carvalho Torres e Cascaux & Comp., para anotar no registro de suas firmas respectivas a alteração da numeração de seus estabelecimentos: o do primeiro para o n. 69, o do segundo para o n. 78 e o do terceiro para o n. 98.—Deferidos.

De Peixoto, Motta & Carneiro, para anotar no registro de sua firma a criação de uma filial do seu estabelecimento à Estrada de Santa Cruz n. 370.—Deferido.

De Alvaro F. Thedim Lobo, para anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua General Camara n. 49.—Deferido.

De J. M. de Carvalho, successor de Manoel José Rodrigues & Comp., para transfe-

rir deste para seu nomêos livros registrados por ella.—Deferido.

De R. & J. Dick, Limited, para mandar annullar o deposito da marca «Balata Bromberg», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.148 e depositada nesta por ter sido a mesma cancellada em São Paulo.—A vista da certidão de annullação da marca Balata Bromberg, archivada na Junta Commercial de S. Paulo e depositada nesta, fica sem effeito o deposito da dita marca, feito nesta Junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1909.—O official-maior, *Ilmaris de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$329
» Nova York.....	—	3\$303
Libra esterlina, em moeda.		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, mit. las..	1:000\$000
Ditas idem, idem, de 5 %, 1:000\$	1:018\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:013\$000
Ditas idem, idem, 1909, nom....	1:002\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, nom.....	108\$070
Ditas idem, idem, 1904, nom....	300\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	80\$750
Banco do Brazil, integ.....	189\$000
Comp. Terras e Colonização....	4\$501
Comp. Docas de Santos.....	14\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	24\$250
Comp. Estrada de Ferro Victorria a Minas.....	40\$000
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	275\$070
Comp. Tecidos Alliança.....	278\$000
Companhia Seguros Previdente.	375\$000
Debs. da Comp. Tecidos Botafogo Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....	224\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1909

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 11\$000 por 10 kilos.	
Dito idem, idem, de Mossoró, 11\$500 a 11\$600 por 10 kilos.	
Dito idem, idem, de Maceió, 11\$500 por 10 kilos.	
Dito idem, Sergipe, Dorcas, 11\$100 por 10 kilos.	

Dito idem, Sergipe Dorcas e Sergipe Itabahiana, em lote, 10\$900 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Affonso, Ramos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

L. C. Irvine, liquidatario da fallencia de Affonso, Ramos & Comp., previno ás pessoas nella interessadas, que as attenderá, diariamente, em seu escriptorio, á rua da Alfandega n. 51, ás 10 horas, e que os actos officiaes da mesma fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—*L. C. Irvine*.

Fallencia de Antonio de Abreu Monteiro Ferreira

RUA DO CATETE N. 239. ARTIGO 82 DA LEI N. 2.024

O syndico convida todos os credores a fazerem declaração e exhibição de seus titulos creditórios até o dia 1 de outubro proximo, na casa acima, das 8 ás 9 horas da manhã, onde estará também para prestar esclarecimentos.

Outrosim, scientifica que a primeira assembleia de credores terá lugar no dia 9 de outubro proximo a 1 hora da tarde, e que o jornal para publicações dos actos desta fallencia é o *Diario Official*.

Rio, 18 de setembro de 1909. — *Domingos da Silveira Baptista*.

Sociedade em commandita por acções

CRUZ, BARCELLOS & COMP.

Convidam-se os socios commanditarios desta sociedade para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará em nossa sede social á rua Francisco Eugenio n. 349, no dia 5 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberar sobre uma proposta para conversão da sociedade em sociedade anonyma e augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1909.—Os socios solidarios, *José da Cruz Senna, Pedro Barcellos Pessoa*.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, do 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogerás, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilégios (M).....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fascículo (M).....	\$.500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal.....	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt da S4 (M).....	10\$000

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898)..... \$500

Decreto n. 1.606 — Crea o Ministerio da Agricultura... \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 do 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$00

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 23 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar o Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama 3\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em n. Liais..... 15\$000

I

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instruções para exames parcellados..... 1\$000

Instruções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221 — Justiça Federal..... \$500

Lei n. 426 — (eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628 — Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.260 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias — comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 o 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orcamento — 1889..... \$500

Lei do Orcamento — 1892..... \$500

Lei do Orcamento — 1893..... \$500

Lei do Orcamento — 1895..... \$500

Lei do Orcamento — 1897..... 1\$000

Lei do Orcamento — 1898..... 1\$206

Lei do Orcamento — 1899..... 1\$000

Lei do Orcamento — 1901..... 1\$500

Lei do Orcamento — 1902..... 1\$000

Lei do Orcamento — 1903..... 1\$000

Lei do Orcamento — 1904..... 1\$000

Lei do Orcamento — 1905..... 1\$000

Lei do Orcamento — 1906..... 1\$000

Lei do Orcamento — 1907..... 1\$500

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831 — 2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$000

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$000

Leis de 1847..... 2\$000

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$100

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes..... 4\$06

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes). (M)..... 20\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.... 3\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M)..... 10\$000

R

Regimento do Supremo Tribunal..... 1\$000

Regimento de custas da Justiça local..... 4\$500

Regimento de custas da Justiça Federal..... 5\$500

Regulamento dos armazens geraes..... 5\$500

Regulamento do cofre de orphãos..... 1\$000

Regulamento dos Corretores..... 4\$500

Regulamento sobre dividendos de Companhias..... 2\$200

Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente... 2\$200

Regulamento da Justiça Civil Federal... 4\$500

Regulamento sobre rotulos..... 2\$200

Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900)..... 3\$800

Regulamento de transmissão de propriedade..... 3\$300

Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906)..... 1\$600

Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.334, de 1906)..... 5\$500

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios..... 2\$200

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$500

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$500

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$300

Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar..... 5\$500

Regulamento de marcas de fabricas, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904..... 5\$500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$300

Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.890, de 1906)..... 1\$000

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navacs..... 5\$500

Regulamento da Guarda Nocturna... 1\$000

Regulamento da Caixa de Amortização..... 1\$000

Regulamento da Marinha Mercante..... 5\$500

Regulamento sobre terrenos de marinha..... 1\$000

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905... 3\$000

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°..... 4\$000

Repertorio da Legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha..... 12\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1880, por M. A. G. (M)..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

S

Syndicatos Agricolas..... 5\$500

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

T

Tabellas para automoveis de praça..... 2\$200

Idem para carros..... 2\$200

Idem para tilburys..... 2\$200

Taxa Judiciaria do Districto Federal... 2\$200

Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°)..... 2\$000

Thesouro Federal — (Reforma o) — Lei n. 2.083, de 30 julho de 1909..... 5\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não tem abatimento, excepto as leis usuaes da Republica, que tem o abatimento de 20 %, quando forem vendidos mais de dous exemplares.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909